



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2022
Processo Administrativo nº 0000155/22

O Município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, e esta Pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** no modo de disputa **ABERTO**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO)**, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980551**

Data da sessão: 12 de janeiro de 2023.

Horário: 08:00 horas (Horário de Brasília-DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO)**, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca, procedência e os preços unitários e totais em algarismo e por extenso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pregoeiro ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário ^{fixado} para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O



sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no Art. 19 do Decreto 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.1.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.1.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, prazo mínimo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pregoeiro ou de sua desconexão ou de convocações efetuadas pelo Pregoeiro.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. As amostras quando solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens de conformidade com a descrição do Termo de referência Anexo I deste edital.

8.11.1. As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de referência anexo I deste edital e documento contendo as características do produto ofertado;

8.12. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, seções, vincos, cozimento e degustação.

8.12.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.16. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.17. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.21. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e aquelas não constantes do SICAF, quando for o caso.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, bem como nos casos em que as referidas documentações não estejam inseridos no SICAF:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.10.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias da data da sua apresentação;
- 9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social.
- 9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.1.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

9.10.4.1.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

9.10.4.1.3.1 por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

9.10.4.1.3.2 por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.1.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.1.3.4 o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4.2. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal



do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.4.3. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. O licitante desde que solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone(s) e o respectivo endereço com CEP, as características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, além de conter, preço unitário por item e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) por extenso, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.6. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05. (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

18.1.1. As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

18.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;



19.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.5. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

19.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na minuta da Ata de Registro de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.7.1. por razão de interesse público; ou

19.7.2. a pedido do fornecedor.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.6. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.7. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.8. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.9. O prazo de vigência do registro de Preços, bem como o prazo de execução será de 12 meses.

20.9.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023.

20.10. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do



órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.11. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.12. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.12. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

22. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

22.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

22.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

22.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

23.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

23.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA



MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

23.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ:

24.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ para a entrega dos produtos;

24.3. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

24.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

24.5. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

24.6. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

24.7. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

24.8. comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

24.9. E aquelas também previstas no Termo de referência anexo deste edital.

25. Caberá à licitante vencedora:

25.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

25.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

25.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado



inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

25.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

25.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

25.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

25.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

25.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

25.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

25.10.- a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

26. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

26.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

26.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

27. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

27.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

27.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



27.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

28. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

28.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

28.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ durante a vigência do Contrato;

28.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

28.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

29. DO PAGAMENTO

29.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

29.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

29.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

29.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



29.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

29.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

29.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

29.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

29.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

29.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

29.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

29.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

29.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

29.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

30.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

30.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

30.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

30.1.3 apresentar documentação falsa;

30.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

30.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

30.1.6 não mantiver a proposta;

30.1.7 cometer fraude fiscal;

30.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

30.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

30.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

30.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

30.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

30.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

30.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

30.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



30.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

30.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

30.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

30.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

30.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

30.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

30.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

30.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

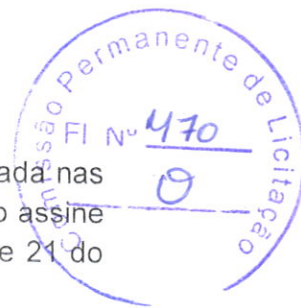
30.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

31. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

31.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

31.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

31.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



31.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

32. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

32.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

32.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: smg.pregao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000- São Miguel do Guamá/PA.

32.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

32.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

32.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

32.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

32.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

32.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

32.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

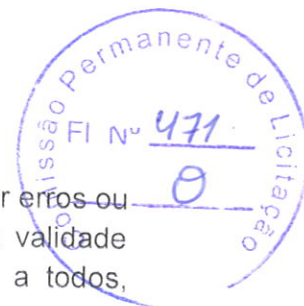
33.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

33.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

33.4. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



33.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.6. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado e a especificação dos serviços executados ou em execução. Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

33.7. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser enviados, em conjunto com a apresentação da proposta;

33.8. Caso o SICAF não contemple todo o objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social da empresa ou outro documento emitido por órgão público que contemple o objeto, para efeitos de diligência;

33.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como às discordâncias entre as especificações do objeto no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e neste Edital, prevalecerão às constantes neste edital.

33.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: smg.pregao@gmail.com, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000- São Miguel do Guamá/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

33.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



- 33.16.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 33.16.2 ANEXO II-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
- 33.16.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 33.16.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 33.16.5 ANEXO V – Modelo de proposta.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, 27 de dezembro de 2022.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA:88348822291 Assinado de forma digital por
JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA:88348822291

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2022

Processo Administrativo nº 0000155/22

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO)**, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO CELULAR		24,000	UNIDADE		

Especificação : Aparelho celular do tipo smartphone com as seguintes configurações: Armazenamento a partir de 64 Gigs e expansível Memória RAM de no mínimo 4Gb Tela de no mínimo 5.5 polegadas Com sistema 4G ou superior Câmera fotográfica de no mínimo 12 megapixel Sistema Android 8.0 ou superior Wi-fi, a ser adquirido deverá ser acompanhado por um kit básico de acessórios, contendo: 01 fone de ouvido, 01 bateria, 01 carregador bivolt e 01 manual de instruções em Língua Portuguesa

2	APARELHO DE TELEVISÃO LED 32"		22,000	UNIDADE		
---	-------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : APARELHO DE TELEVISAO LED 32" - tempo resposta 8ms full hd 1080 p processador v real 3 brilho 500 cd/m2 v audio surrond, base giratória, 02 entradas hdmi, uma entrada pc, modo game viera link 24 playback, intelligence scene controller, pot-encia 0w rms, recepção de tv analógica entrada video componente entrada video composto saída de video e fone de ouvido

3	APARELHO DE TELEVISÃO 42"		17,000	UNIDADE		
---	---------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Tipo de tela, Led, colorido, closed caption, legenda oculta que descreve além das falas qualquer outro som presente na cena Menu - inglês- português- espanhol, programação automática de canais, para 181 canais VHF/UHF/TV e cabo.

4	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS		54,000	UNIDADE		
---	--------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleira em madeira MDP (Medium Density Particleboard) e rodapé metálico, Medindo 903 (largura máxima) x 500x1600mm, tampo do armário em MDP (Medium Density Particleboard), com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melâmico e de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 2.0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966

5	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS EM MDP		54,000	UNIDADE		
---	-------------------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Armário Baixo, duas portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleira em madeira MDP (Medium Density Particleboard) e rodapé metálico. Medindo 900 (largura máxima) x 600x740mm. Tampo do armário em MDP (Medium Density Particleboard), com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 2.0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966.

6	ARMARIO DE AÇO.		67,000	UNIDADE		
---	-----------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Armário de aço, 2 portas de abrir com reforços internos, com puxadores, com no mínimo 4 prateleiras, sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras, tampo, corpo e prateleiras confeccionado em chapa de aço com tratamento em processo anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, na cor cinza, com dimensões mínima de 1,80 x 0,75, 0,35m (A x L x P)

7	ARMÁRIO DE COZINHA 02 PORTAS (AÇO)		38,000	UNIDADE		
---	------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : ARMÁRIO DE COZINHA 02 PORTAS (AÇO)
Especificação: armário de aço com 02 portas, medindo: altura: 1,98 m x largura: 0,90 m x profundidade: 0,40 m, com prateleiras internas, confeccionado em chapas de aço 26, com dobras especiais, de 1ª linha de processo totalmente automatizado de corte e estamparia, com garantia de 12 meses

8	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO (AÇO)		32,000	UNIDADE		
---	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO (AÇO)
Especificação: armário aço - armário de cozinha suspenso em aço chapa nº 22 montado, a ser fixado através de parafusos na parede, com três portas de abrir e uma prateleira fixa interna, com pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo, na cor branca, garantia de um ano ou superior a partir da entrega.

9	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS		56,000	UNIDADE		
---	-------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : ARQUIVO 04 GAVETAS: arquivo de aço medindo (1335 x 460 x 715)mm, com tolerância de +/- 5% tipo vertical, com 04 gavetas, tamanho ofício, com suporte para pastas suspensas contendo carrinhos telescópicos para as gavetas puxadores e fechadura com travamento simultâneo sua estrutura será de móvel rígido com chapas em espessura mínima de n. 22 as folhas de aço deverão ter tratamento de fosfatização e antioxição acabamento em pintura sintética na cor cinza.

10	ARQUIVO VERTICAL COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA		43,000	UNIDADE		
----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : Arquivo vertical com 04 gavetas para pasta suspensa, medindo 400x460x1300. Tampo em MDP (Medium Density Particleboard) com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor argila, com espessura de 2.0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966, fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do gaveteiro em MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³.

11	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 150KG		46,000	UNIDADE		
----	---	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Balança digital, capacidade máxima 150 kg, características gerais: Sensor de alta precisão, desligamento automático, ao descer da balança desliga automaticamente. Se nenhuma pesagem é efetuada enquanto o zero está sendo exibido, a balança desliga automaticamente depois de aproximadamente 8 segundos. Indicador de bateria fraca: aparece a mensagem "LO" quando a bateria precisa ser substituída, indicador de sobrecarga: quando a balança está sobrecarregada, ou seja, acima de sua capacidade máxima, a mensagem "Er" aparece no visor. Material do visor: LCD, unidade de medidas quilos. Garantia de 12 (doze) meses, incluindo bateria, manual de instruções.

12	BALANÇA MECÂNICA	6,000	UNIDADE		
Especificação : Balança mecânica de plataforma com toda capacidade no braço carga máxima 300kg. Plataforma (chapa ou ferro fundido) dimensões 60x40cm.					
13	BATEDEIRA CAPAC.3,3LTS	15,000	UNIDADE		
Especificação : BATEDEIRA doméstica com as seguintes características: três velocidades e função pulsar, tigela alta giratória, com capacidade de 3,3 litros. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.					
14	BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSÃO INOX PGA	29,000	UNIDADE		
Especificação : 110 V, gabinete em aço inox, sem emendas, torneiras, copo e jato cromadas, dimensões aprox.: 106x35x31 cm (A x L x P).					
15	BEBEDOURO DE ÁGUA MASTER BRANCO CGA	30,000	UNIDADE		
Especificação : 110V, gabinete em aço eletronicando ou aço inox, sem emendas, dimensões aproximadas 99x28x36cm (A x L x P).					
16	BEBEDOURO DE COLUNA 20TLS.	43,000	UNIDADE		
Especificação : BEBEDOURO DE COLUNA refrigerado, termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais, reservatório água gelada 1,8lts, suporte p/ garrafão 20 litros, 110 volts, 31,3 x 100,5 x 31,5 cm, na cor branco, (com condensadora de cobre). Gás ecológico.					
17	CADEIRA FIXA BASE SKIN	116,000	UNIDADE		
Especificação : assento: compensado 15mm, espuma de poliuretano injetado com 43mm d55 kg/cm³, medidas: 485(l) x 465(p) mm.					
18	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	116,000	UNIDADE		
Especificação : Cadeira Fixa Empilhável Taranto, Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento dos perfis e estrutura na cor preta ou cinza médio. Pintura epóxi-pó.					
19	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	328,000	UNIDADE		
Especificação : CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇO- Cadeira fixa executiva sem braços, assento e encosto conjugado com mola de aço fixa, espuma injetada de alta densidade com 60mm de espessura. Junção de assento e encosto realizado por intermédio de mola flexível com 100mm de largura e 10mm de espessura, ligada ao conjunto por 08 (oito) parafusos sextavados de 1/4"x1/2" e porcas de garra 1/4". A mola de aço possui capa protetora sanfonada, realizada em polipropileno semi-rígido.					
20	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR	73,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : assento: compensado anatômico V15mm
espuma de poliuretano injetado com 43mm d55 kg/cm³.
medindo: 485(l) x 465(p) mm. encosto: compensado anatômico
15mm. espuma de poliuretano injetado com 35mm d55 kg/cm³.
unido ao assento através de perfil de aço de 6,35mm de
espessura, coberto com sanfona plástica, medindo: 450(l) x
475(h) mm. estrutura tipo skin em tubo de aço redondo 25,40
de diâmetro com 2,25mm de espessura, pintada em epóxi
preto.

21	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	68,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : assento: compensado 15mm. espuma de
poliuretano injetado com 43mm d55 kg/cm³. medidas: 485(l) x
465(p) mm. Encosto: compensado anatômico 15mm. espuma
de poliuretano injetado com 35mm d55 kg/cm³. ligado ao
assento através de tubo de aço oblongo 16x30 com 1,90mm de
espessura, coberta com sanfona plástica, medidas: 450(l) x
475(h) mm. Base: aranha com 5 hastes em aço, confeccionado
em tubo de aço quadrado 25x25x1,20mm, coberta com capa
de nylon inteira, com 05 rodízios duplos, bucha central
conificada tipo "cone morse", regulagem de altura a gás.

22	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	65,000	UNIDADE		
----	------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : assento: compensado 15mm. espuma de
poliuretano injetado com 43mm d55 kg/cm³. medidas: 485(l) x
465(p) mm. encosto: compensado anatômico 15mm. espuma
de poliuretano injetado com 35mm d55 kg/cm³. ligado ao
assento através de tubo de aço oblongo 16x30 com 1,90mm de
espessura, coberta com sanfona plástica, medidas: 450(l) x
475(h) mm. Base: aranha com 5 hastes em aço, confeccionado
em tubo de aço quadrado 25x25x1,20mm, coberta com capa
de nylon inteira, com 05 rodízios duplos, bucha central
conificada tipo "cone morse", regulagem de altura a gás.

23	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	580,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Cadeira para professor modelo: fixa 04 pés
linha: secretária garantia 1 ano sem braços. encosto: espuma
injetada com densidade 45 revestimento: J. Serrano ou Courvin
assento: espuma injetada com densidade base preta e cinza.

24	CAFETEIRA ELÉTRICA	31,000	UNIDADE		
----	--------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Cor preta, em material plástico 110 V, potência
mínima de 800 w, capacidade para 02 litros, consumo de energia
classe A. Garantia de 12 (doze) meses.

25	CAMA DE SOLTEIRO	13,000	UNIDADE		
----	------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Cama box solteiro com cama auxiliar.
Descrições: Tamanho: Solteiro Características do box: Box com
Cama Auxiliar Características do colchão: Colchão Conjugado
Tipo de colchão: Espuma. Densidade: D28. Altura do colchão:
5cm. Espessura da espuma: 5cm Tecido: Poliéster Peso
suportado por pessoa: 120kg. Material - Estrutura Eucalipto.
Pés - Altura dos pés: 12cm Pés - Material: Plástico. Pés -
Quantidade 11, selo do INMETRO. Peso aproximado - Peso do
produto: 36kg. Dimensões do produto - Largura 88cm,
Dimensões do produto - Altura 44cm. Dimensões do produto -
Profundidade 188cm. Garantia - Prazo de Garantia 12 Meses.

26	CAMA TIPO BELICHE	9,000	UNIDADE		
----	-------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Cama tipo beliche (duas camas) de madeira,
tamanho padrão solteiro, estrado de madeira maciça de pinus,
com escada e grade lateral de segurança de madeira, para
cochões de dimensões: 88x188cm, largura 203 cm, altura 154
cm, profundidade 97,5 cm.

27	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO (ADULTO)	20,000	UNIDADE		
----	-----------------------------------	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Especificação : Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16 diâmetro 2 19,05mm com espessura de parede de 1,5mm e chapa 18 com espessura de parede de 1,20mm. Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumáticamente em forma de "U", formando 2 (dois) pares de pés fixo, em metalon 25mm x 25mm, dispostos lado a lado e unidos entre si através de 5 (cinco) travas em tubo de aço 7/8. Deverá ser fixada 2 (duas) colunas em metalon 20mm x 20mm, chapa 16 no formato de "L" para acomodação do porta livros, do assento e do encosto

28	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS		68,000	UNIDADE		
----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com selo PROCELA A, equipados com controle remoto com DISPLAY, contendo todas as funções de aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automática, 220 volts, tensão Bifásica 60hz.

29	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS		60,000	UNIDADE		
----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com selo PROCELA A, equipados com controle remoto com DISPLAY, contendo todas as funções de aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automática, 220 volts, tensão bifásica 60hz.

30	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU		33,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Modelo Split High Wall Tipo de ciclo, Frio Cor Branco ENCE e Selo Procel -Tipo: No mínimo B Filtro de Ar Anti-bactéria Vazão de Ar: no mínimo 1000 m³/h Controle remoto Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V Portátil/INMETRO n.º 14, de 24 de janeiro de 2006 - Etiquetação Compulsória de Condicionadores de Ar, de uso Doméstico até 36.000 BTU/h Com serpentina de cobre

31	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS		58,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com selo PROCELA A, equipados com controle remoto com DISPLAY, contendo todas as funções de aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automática, 220 volts, tensão bifásica 60hz.

32	CONDICIONADOR DE AR 58.000 A 60.000 BTUS		15,000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com selo PROCELA A, equipados com controle remoto com DISPLAY, contendo todas as funções de aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automática, 220 volts, tensão trifásica 60hz.

33	CONDICIONADOR DE AR 7.000 BTUS		22,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : CONDICIONADOR DE AR - tipo Split de 7.000 BTUS, ciclo frio, 220V, com controle remoto

34	CONJUNTO DE SOFÁ DE 3 LUGARES		11,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Conjunto de sofá: Sofá de três lugares, com braços (SB3) - Sofá 3 lugares com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m³ e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m³ e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã . Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C - 2100 L - 820 H - 700. Largura mínima do braço 160 mm (Variação permitida de +/- 5 %). Sofá de dois lugares, com braços (SB2) - Sofá 2 lugares com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m³ e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m³ e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã na cor VINHO. Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C ? 1500 L - 820 H - 700. Largura mínima do braço 160 mm (Variação permitida de +/- 5 %)

35	ESCADA DE ALUMÍNIO 13 DEGRAUS		13,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : ESCADA DE ALUMINIO 4,00 X 7,20M 13 DEGRAUS. COMPRIMENTO: 0 13 (M), LARGURA: 0.63 (M), ALTURA: 4.00 (M). PESO INDICADO: ATÉ 120 KG.

36	ESTANTE DUPLA FLEX (176X92X30)		63,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : - Aço CH26 - Cinza perfeita para ser usada em casa, escritório ou estabelecimento comercial! Totalmente regulável como toda à linha de produtos Amapá, que apresenta várias opções de tamanhos, modelos e resistência de carga. Desenvolvida com material resistente e ótimo acabamento, oferece além de funcionalidade ao seu dia a dia, beleza e sofisticação ao ambiente

37	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, MESA INOX		34,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Fogão a gás: modelo de 04(quatro) bocas, mesa de inox, cendimento automático total, forno auto limpante com iluminação, mesa em inox, tampa de vidro, vidro duplo na porta do forno, que assegura isolamento térmico, oferecendo mais segurança, gás botijão ou de rua, bivolt, dimensão com tampa aberta (AxLxP) 1320x500x630mm, dimensão com tampa fechada (AxLxP) 890x500x630mm dimensão interna do Forno (AxLxP)290x400x480m m, entregar nas localidades determinadas: garantia mínima de 12 meses, com identificação do produto e marca do fabricante 18 529 9 522.00 105 Deserto Botijão de gás para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo com capacidade para 13kg para ser entregue nas localidades

38	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS		7,000	UNIDADE		
----	--------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Fogão industrial 02 bocas c/ chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, maior resistência para painéis pesados

39	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COURAÇADO 04 BOCAS		8,000	UNIDADE		
----	---	--	-------	---------	--	--

Especificação : s/forno preto, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, maior resistência para painéis pesados

40	FORNO MICROONDAS 30 L		27,000	UNIDADE		
----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação (Largura x altura x profundidade): 539x300x420mm, cor branco, 110v ou 220v e não é bivolt



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



41	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS		21,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 127 V, 385 lts dupla ação branco, rodízios facilitam a movimentação do produto, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal. Maior praticidade no descongelamento. Água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Dupla função: freezer e conservador Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva. Segurança, permite o travamento do freezer cor branco.</i>						
42	FREEZER VERTICAL 121 LTS		7,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 110 V, de degelo manual e 01 porta, possui 03 grades deslizantes, 01 prateleira, cor branco</i>						
43	FRIGOBAR MODELO PADRÃO		7,000	UNIDADE		
<i>Especificação : tensão 127/220wt, cor branca, porta com prateleiras, prateleiras internas p/vegetais carnes e frios lâmpada interna, garantia mínima de 12 (doze) meses com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.</i>						
44	LIQUIDIFICADOR		89,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Material: do copo/jarra - San Cristal material nobre e durável. Velocidades: 04 velocidades + pulsar. Botão pulsar Funções: - função pulsar, - função de auto-limpeza, - função autoclean - um botão integrado e diferenciado, mais ergonômico em material nobre e durável. - Filtro Tampa com travamento, travada, destravada e bico amplo para servir. Base antiderrapante, borrachas antiderrapantes na base. Lâminas com ângulos diferenciados, facas com ângulos diferenciados com melhor performance no prepara de todos os tipos de receita. Tampa com orifício Trava de Segurança Porta Alça, integrada em plástico. Alimentação: 110 Volts</i>						
45	LONGARINA		92,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Longarina confeccionada em tudo de aço, com pintura eletrostática a pó epóxi, assentos e encostos em polipropileno na cor preta, 04 (quatro) lugares, sem braços, assento e encosto fabricado e moldado anatomicamente, dimensões mínimas: encosto 400x350mm (L x A) e assento 420x460mm (P x L).</i>						
46	MESA PARA COMPUTADOR.		105,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Mesa computador (MC) ? Mesa para computador com sobretampo executado em MDF ou MDP com aproximadamente 18mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (ref. Madefibra BP, Duratex ou equivalente técnico) na cor MOGNO TURIM, com aproximadamente 0,8mm de espessura, encabeçamento em madeira maciça, acabamento em verniz poliuretânico fosco. Estrutura executada em MDF ou MDP, com aproximadamente 18mm de espessura, acabamento em resina poliuretânica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pé em tubo de aço, com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura epóxi em pó na cor preta. Tampo retrátil executado em MDF ou MDP com 18mm de espessura, aproximadamente, revestido em resina poliuretânica texturizada na cor preta semifosca, com encabeçamento em madeira maciça, acabamento em verniz poliuretânico fosco, suporte em chapa de aço e acabamento em pintura epóxi em pó preto, retrátil, recolhe-se sob o tampo através de trilhos com esfera de aço, sem interferir com as pernas do operador, bloqueios de regulagem através de alavancas de ação direta, não necessita de rosetas de aperto para travamento, regulagem de altura. Medidas (mm): C ? 800 L ? 450 H ? 740. O licitante deverá apresentar Certificado da ABNT e Laudos Ergonômicos atestando que o mobiliário atende a Norma Regulamentadora Nº 17 do Ministério do Trabalho, emitida por profissional competente certificado pela ABERGO ? Associação Brasileira de Ergonomia</i>						
47	MESA DE JANTAR MADEIRA MACIÇA		5,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : MESA DE JANTAR MADEIRA MACIÇA 1,20 METROS + 4 CADEIRAS MADEIRA . Altura: 0,80 cm Largura 1,20 cm, Profundidade: 1,00 m, Peso 85 kg + 4 cadeiras

48	MESA EM L PÉS PAINEL-15MM		25,000	UNIDADE		
----	---------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Mesa em L, pés painel - 15mm medindo: 1,60 x 1,40. Gaveteiro fixo com chave

49	MESA 6 LUGARES MADEIRA MACIÇA		23,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Mesa para 6 Lugares Madeira Maciça Retangular Altura: 0,80 cm, Largura: 0,85 cm, Comprimento: 3,00 cm

50	MESA PARA SECRETARIA		33,000	UNIDADE		
----	----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Mesa para secretária, medindo 1200x600x740, confeccionadas em MDP revestido em melamínico texturizado de baixa Pressão?BP? de 25mm de espessura, tendo uma profundidade de 600mm em todos os seus tampos, c/ revestimento nas laterais em fita de borda ABS de 2mm de espessura na mesma cor do melamínico. Estrutura metálica, com base horizontal inferior em tubo oblongo 29x58 medindo 550mm de comprimento, com ponteiros internos e sapatas niveladoras de 30mm de diâmetro, base superior horizontal em tubo de aço retangular 20x30 medindo 400mm de comprimento, tubos oblongos verticais 29x58 medindo 660mm de altura, soldados a base inferior e superior formando uma coluna vertical dupla, pintado em tinta eletrostática epóxi à pó

51	MESA PLÁSTICA QUADRADA		48,000	UNIDADE		
----	------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Mesa plástica quadrada para refeitório com base anti-derrapante

52	MICROFONE SEM FIO		30,000	UNIDADE		
----	-------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Tipo: dinâmico Resposta de frequência: 70 Hz - 10 khz Impedância: 600 $\pm$ 15%?1 kHz). Sensibilidade: - - 55dB $\pm$ 3dB (0 dB=1v/par), 82dB $\pm$ 3dB (0 dB=1v/ubar). Peso aprox. do produto: 220 gramas. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 21,5 x 6,5 x 6 cm. Garantia: 3 meses.

53	POLTRONA 2 LUGARES		9,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Poltrona 02 lugares estufada Altura: 0,80m Profundidade: 0,64 m Largura: 1,15m Tonalidade: Linho Azul, Conteúdo da Embalagem: Poltrona 2 lugares e pés de madeira

54	PURIFICADOR DE ÁGUA		16,000	UNIDADE		
----	---------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : PURIFICADOR DE ÁGUA - PR- O PURIFICADOR CONTA COM 76W DE POTÊNCIA E FUNCIONA PERFEITAMENTE COM FORNECIMENTO DE ÁGUA TENHA UMA PRESSÃO DE 5 A 40 METROS DE COLUNA DE ÁGUA (M.C.A.). ASSIM FICA GARANTIDO SUA ÁGUA PURA E PRONTA PARA SER CONSUMIDA

55	SANDUICHEIRA		19,000	UNIDADE		
----	--------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano

56	SUPORTE ARTICULADOR DE PAREDE PARA TVS		43,000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Suporte articulador de parede para TVs, monitores LCD, LED ou plasma de 26 a 43 polegadas que suporta o peso máximo de 20kg, com braços recolhidos

57	TELEFONE SMARTPHONE		38,000	UNIDADE		
----	---------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Telefone Smartphone Touch Screen desbloqueado deve ter as seguintes especificações:- Rede Celular e Wireless - GPS - Bússola digital - Use a voz para enviar mensagens, definir lembretes e acessar dados - Capacidade: 32GB ou Superior - Tela: Tela Retina HD com 3D Touch, Widescreen de no mínimo 4,7 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED Câmera: 12MP ou superior - Botões e conectores externos: Sensor do Touch ID, Aumentar/Diminuir volume, Tocar/Silencioso, Ligar/Desligar, Repousar/Despertar, Miniconector para fones de ouvido estéreo, Conector Lightning, Microfones e Alto-falante interno - Sensores: Sensor de impressão digital Touch ID, Barômetro, Giroscópio de três eixos, Acelerômetro, Sensor de proximidade e Sensor de luz ambiente - Sistema operacional: iOS- Tipos de documentos que devem ser visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens) .doc e .docx (Microsoft Word) .htm e .html (páginas web) .key (Keynote) .numbers (Numbers) .pages (Pages) .pdf (Pré-visualização e Adobe Acrobat) .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint) .txt (texto) .rtf (rich textformat) .vcf (informações de contatos) .xls e .xlsx (Microsoft Excel) .zip .ics

58	VENTILADOR DE COLUNA 60CM		41,000	UNIDADE		
----	---------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Ventilador de coluna (pedestal), oscilante, cor preta, bivolt, 60 cm.potência 160w.

59	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA 150W		15,000	UNIDADE		
----	------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : COM SISTEMA BASS REFLEX DE 2 VIAS, WOOFER DE 15", CORNETA COM DRIVER DE TITANIO, POTENCIA DE 200W (RMS), COM DIVISOR DE FREQUENCIA., ALIMENTAÇÃO BI-VOLT

60	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS		23,000	UNIDADE		
----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medindo aproximadamente 400x460x690mm. Tampo do gaveteiro em MDP (Medium Density Particleboard) com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor argila, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966, fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do gaveteiro em MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza matrix, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza matrix para corpo e argila, para frente, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor argila, com espessura de 0,45mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata. Corrediças da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto-lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto-cortante tipo chipboard para madeira. Rodízios de duplo giro injetados em poliacetal, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca auto-cortante tipo chipboard para madeira.

61	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL TAMANHO 01		12,000	UNIDADE		
----	---------------------------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : CONJUNTO COLETIVO INFANTIL TAMANHO 01 (01 mesa e 04 cadeiras) - CJC - 01 MESA : Dimensões : 800 x 800 x 460mm estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20X40; tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó; tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca fixado por parafusos; bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja; pontelhas e sapatas em polipropileno; altura 460mm - CADEIRA : Dimensões : 450 x 330 x 560mm; estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm; tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó; apresentar na proposta o Certificado do INMETRO do modelo da cadeira, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO) ; assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, COR LARANJA, fixado à estrutura por rebite 4 8x16; altura 560mm

62	ESPRESSADOR DE FRUTAS		6,000	UNIDADE		
----	-----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : ESPRESSADOR DE FRUTAS, totalmente desmontável, motor com dupla rotação, compartimento guardacabo na base do espressor, capacidade de 1 litro, voltagem 220V, garantia de 12 (doze) meses. Cor branca. Com certificação do INMETRO, e NR12.

63	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COURAÇADO 06 BOCAS		3,000	UNIDADE		
----	---	--	-------	---------	--	--

Especificação : c/forno preto, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido maior resistência para panelas pesadas

64	FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL 1000LTS		1,000	UNIDADE		
----	---------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL - capacidade mínima de 1000 lts c/dupla ação refrigeração estática, pode ser usado como freezer ou refrigerador, a escolha da função é realizada através de chave seletora, proporcionando vantagens em dobro de maneira rápida e fácil na cor branca, com rodízio nos pés, dreno, maior resistência a corrosão e impactos, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, grade interna, travamento porta com chave (preferencial), capacidade de 1000 litros, nº portas 3, (com condensadora de cobre)

65	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA 305 LTS		9,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Freezer horizontal de 305 lts 01 tampa, 110 V, (Largura x altura x profundidade): 940x823x730mm, rodízios: facilitam a movimentação do produto, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal; Maior praticidade no descongelamento. Água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva. Segurança, permite o travamento do freezer cor branco.

66	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 1,5 LTS		13,000	UNIDADE		
----	--------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : dimensões aproximadas do produto: 46x20x20cm (AxLxP) potência:800 wts, frequência 60 hz, voltagem 110v ou 220v (não é bivolt).

67	LONGARINA 03 LUGARES		49,000	UNIDADE		
----	----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : estrutura em aço tubular curvado com diâmetro mínimo de 20 mm e espessura mínima de 1,5mm, 03 cadeiras unidas umas as outras, em polipropileno injetado, com almofadas em espuma de poliuretano injetado anatomicamente cm densidade controlada de 58 e 54 kg/m3 para assento e encosto, dimensões: superfície superior do assento ao piso de 42 a 53 cm, topo do encosto ao piso 75 a 80cm largura de assento: mínimo de 45 cm, profundidade do assento 41 a 50 mm.

68	MESA PARA PROFESSOR COM 02 GAVETAS		27,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : tamanho: 1mx0,6mx0,74cm Cadeira em melamínico ou fórmica: 44cmx37cmx37cm, pintura epoxi pó.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



69	MESA DE REUNIAO REDONDA 160CM EM MDF.		12,000	UNIDADE		
Especificação : PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Garantia: 12 meses						
70	POLTRONA TIPO PRESIDENTE		12,000	UNIDADE		
Especificação : assento: em poliuretano injetado, estofado em espuma de poliuretano injetado com 50mm d55 kg/cm³, medindo: 460 x 440 mm. (l x p) encosto: em poliuretano injetado, estofado em espuma de poliuretano injetado com 50mm d55 kg/cm³, dotado de carenagem plástica externa, com sistema de contato permanente, medindo: 480 x 430 mm. (h x l) base: aranha com 5 hastes em nylon, com reforço nervurado na parte inferior, bucha central conificada tipo "cone morse", regulagem de altura pneumática						
71	REFRIGERADOR DE 300 LTS		18,000	UNIDADE		
Especificação : degelo automático, controle externo e temperatura, 127 dependendo da localidade de entrega, cor branca, porta com prateleiras, porta ovos, prateleiras internas, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC com selo PROCEL/IN METRO (A ou B), garantia mínima de 12(doze) meses com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.						
72	MESA COM 04 CADEIRAS		44,000	UNIDADE		
Especificação : MESA COM CONJUNTO DE 4 CADEIRAS DE MADEIRA MACIÇA REFLORESTADA, A MESA TEM O TAMPO DE 100cm POR 100cm com 2cm DE ESPESSURA, CADEIRA : ALTURA 90cm, COMPRIMENTO 42cm, LARGURA: 42 cm OS PÉS SÃO QUADRADO COM 4,3cm, x 4,3 cm, COR PREDOMINANTE DA MADEIRA						
73	MESA COM 08 CADEIRAS		3,000	UNIDADE		
Especificação : MESA COM CONJUNTO DE 8 CADEIRAS MACIÇA REFLORESTADA, A MESA TEM O TAMPO DE 200cm P 90cm com 2cm DE ESPESSURA, CADEIRA : ALTURA 90cm, COMPRIMENTO: 42cm, LARGURA: 42 cm OS PÉS SÃO QUADRADO COM 4,3cm, x 4,3 cm, COR PREDOMINANTE DA MADEIRA						
74	MESA COM 10 CADEIRAS		1,000	UNIDADE		
Especificação : MESA COM CONJUNTO DE 10 CADEIRAS DE MADEIRA MACIÇA REFLORESTADA, A MESA TEM O TAMPO DE 250cm POR 90cm com 2cm DE ESPESSURA, CADEIRA : ALTURA 90cm, COMPRIMENTO: 42cm, LARGURA: 42 cm OS PÉS SÃO QUADRADO COM 4,3cm, x 4,3 cm, COR PREDOMINANTE DA MADEIRA						
75	MESA COM 12 CADEIRAS		4,000	UNIDADE		
Especificação : MESA COM CONJUNTO DE 12 CADEIRAS DE MADEIRA MACIÇA REFLORESTADA, A MESA TEM O TAMPO DE 400cm POR 90cm com 2cm DE ESPESSURA, CADEIRA : ALTURA 90cm, COMPRIMENTO: 42cm, LARGURA: 42 cm OS PÉS SÃO QUADRADO COM 4,3cm, x 4,3 cm, COR PREDOMINANTE DA MADEIRA						
76	BERÇO INFANTIL		89,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação: BERÇO- Berço infantil, não dobrável, ajustável e com rodízios, em conformidade com a NBR 15860-1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança e NBR 15860-2:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 2: Métodos de ensaio Constituintes - Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ou- 20mm) Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 20mm) Altura das cabeceiras: 1000mm (+ou- 20mm) Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ou- 20mm) Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 20mm) Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 160 e 480mm (faixa mínima de regulagem) O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecidos na NBR 15860-1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança. O berço deve ser Certificado pelo INMETRO (Portaria 269 de 21 de junho de 2011) e trazer o Selo de Identificação da Conformidade à NBR 15860 Partes 1 e 2, válido e aplicado no produto e na embalagem, e emitido por organismo de certificação de produtos (OCP), acreditado pelo INMETRO para Emissão deste Certificado de conformidade. Identificação do berço: Gravação permanente posicionada na parte inferior do berço, contendo: - Nome do fabricante / CNPJ - Nome do fornecedor / CNPJ - Endereço / telefone do fornecedor - Data de fabricação (mês / ano) - Nº do contrato - Garantia até // (12 meses após a data da nota fiscal de entrega) - Número e ano da norma técnica vigente (ABNT NBR 15860-1:2010 / NBR 15860-2:2010).

77	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO		75,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação: Cadeira secretária com base giratória com ajuste de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 5 rodízios e espuma injetada 30mm revestida em tecido j serrano. Cor Preta - Ajuste de altura a gás - Tecido J Serrano. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garra para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. Estrutura: Com flange metálica multifuros, com tubo a gás (regulagem de altura), estrela em aço, com capa em PP superior. 05 rodízios com duplo giro Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm) Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura mínima do assento em relação ao solo: 42 (cm) Dimensões máxima do produto: 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt *** Produto indicado para utilização em mesa de altura máxima 74 (cm)***

78	QUADRO BRANCO, MOLDURA DE MADEIRA 1,25 X 3,10 CM A X L		450,000	UNIDADE		
----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação: COM MOLDURA DE MADEIRA 10cm LARGURA QUADRO MAGNÉTICO, FORMICA BRILHANTE, MEDINDO: 1,25m x 3,10 m

79	QUADRO BRANCO		100,000	UNIDADE		
----	---------------	--	---------	---------	--	--

Especificação: MOLDURA EM MADEIRA (10 cm largura) quadro magnético formica brilhante, medindo 1,25 x 1,55 m

80	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO 3M COMP.X13CM LARG.X 30CM ALTURA		1,000	UNIDADE		
----	---	--	-------	---------	--	--

81	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO 3M COMP.X13CM LARG.X 40CM ALTURA		36,000	UNIDADE		
----	---	--	--------	---------	--	--

82	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO 3M COMP.X13CM LARG.X 50CM ALTURA		11,000	UNIDADE		
----	---	--	--------	---------	--	--

83	ESTANTE EM MADEIRA		50,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : ESTANTE EM MADEIRA - EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, TINGIDA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO POSSUI 03 NICHOS SENDO 4 PRATELEIRAS COM REGULÁVEIS E SAPATAS PLÁSTICAS. CARÇA MÁXIMA SUPORTÁVEL? 13KG/BASE E PRATELEIRA SUPERIOR E 9,5KG/PRATELEIRA REGULÁVEIS. DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. PODE HAVER VARIAÇÃO DE TONALIDADES E VEIOS 210CM x 120CM (A x L). PROFUNDIDADE 40CM

84	CAIXA AMPLIFICADA DE SOM		4,000	UNIDADE		
----	--------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : POTÊNCIA 360 WATTS

85	MESA DE SOM		2,000	UNIDADE		
----	-------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : PEQUENA DE 6 A 12 CANAIS

86	CADEIRA DE ESCRITÓRIO		20,000	UNIDADE		
----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

87	TELEVISÃO 43 POLEGADAS- TECNOLOGIA DA TELA LED		15,000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

88	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50LTS		2,000	UNIDADE		
----	----------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : BEBEDOURO INDUSTRIAL todo em aço inox, capacidade 50 litros em média cap de atender 200 pessoas por hora, com filtro externo de fácil instalação, com aparador de água frontal em chapa inox com dreno, padrão duas torneiras tipo rosca cromada, para fornecer água gelada, sistema de refrigeração embutido. Com gás ecológico. Com filtro. Com condensadora de cobre. Tensão 110 ou 220v.

89	CADEIRA PRESIDENTE		5,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : PERMITE RECLINAR

90	MESA PARA SECRETÁRIO COM 3 GAVETAS		3,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : EM MDF 120cmx 60cmx75cm

91	MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETA		10,000	UNIDADE		
----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : MATERIAL EM MDF, DIMENSÕES 120cm x 60cm x 75cm

92	ARMARIO DE AÇO COM CHAVE PA 90		5,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : ALTURA: 1,98 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 40 CM

93	CADEIRA PARA PROFESSOR MODELO		2,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : fixa 04 pés linha secretária garantia 1 ano sem braços encosto espuma injetada com densidade 45 revestimento J. Serrano ou Cou. vin assento: espuma injetada com densidade base preta e cinza

94	CADEIRA PLÁSTICA		50,000	UNIDADE		
----	------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Taque Branca Descrição As cadeiras são ideais para ambientes residenciais ou públicos, como hotéis, restaurantes, clubes, escolas, etc. - Produzidas com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material. São confortáveis e resistentes. Design moderno. Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. O produto é compacto, leve, fácil de limpar e transportar. - Faixa etária recomendável de 2 a 6 anos. - Medidas: Comprimento: 37 cm - Largura: 36 cm - Altura: 56 cm

95	CÂMERA DIGITAL		2,000	UNIDADE		
----	----------------	--	-------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação: Câmera Digital - Total de pixels: 16 megapixels.
Tipo de visor: LCD Tamanho do visor: 2,5 polegadas
Gravação de vídeo em HD. Gravação de áudio: STEREO

96	CONJUNTO DE MESA C/CADEIRA P/ PROFESSOR-METALON 50X30		5,000	UNIDADE		
----	--	--	-------	---------	--	--

Especificação: CONJUNTO MESA C/ CADEIRA P/
PROFESSOR. Estrutura da mesa em metalon 50x30

97	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO INFANTIL 06 MESAS C 06 CADEIRAS		12,000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação: FUNDAMENTAL MAIOR: conjunto hexagonal
trapézio infantil conjunto formado por seis cadeiras e seis
cadeiras e seis mesas estrutura em aço industrial 1010/1020
chapa 16 com diâmetro 19,05mm e espessura de 1,50mm
Mesa formada por 2 pares de colunas.

98	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO INFANTIL 6 MESAS 6 CADEIRAS		12,000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação: FUNDAMENTAL MENOR: conjunto hexagonal
trapézio infantil conjunto formado por seis cadeiras e seis
cadeiras e seis mesas estrutura em aço industrial 1010/1020
chapa 16 com diâmetro 19,05mm e espessura de 1,50mm.
Mesa formada por 2 pares de colunas.

99	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS		9,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medindo
400x440x280, corpo do gaveteiro em MDP (Medium Density
Particleboard) de 18mm de espessura, densidade média de
600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa
pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza
matrix, encabeçado com fita de poliestireno com superfície
visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta
resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP (Medium
Density Particleboard) de 18mm de espessura, densidade
média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de
baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão,
na cor cinza matrix para corpo e argila, para frente, encabeçada
com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor
argila, com espessura de 0,45mm no corpo e 1mm na frente da
gaveta, com alta resistência a impactos e fundo da gaveta em
chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com
revestimento melamínico na face superior. Sistema de
travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço
resistente a tração com acionamento frontal através de
fechadura com chave de alma interna com capa plástica
externa de proteção em polietileno injetado e sistema
escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada,
e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico
injetado em Zamac de formato retangular com pintura metálica
na cor prata. Corrediças da gaveta fabricada em aço laminado
SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de
poliacetal auto-lubrificada com tratamento anticorrosivo
fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo
do gaveteiro através de parafuso auto-cortante tipo chipboard
para madeira

100	MESA REUNIÃO SEMI-OVAL ARENA		2,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: confeccionado em MDP-BP com espessura de
25 mm. Bordas em fita de pvc 25 mm com espessura de 2 mm.
nas mesmas cores do tampo. Power box: 4 tomadas para
energia, 3 para rede e 1 para telefone.

101	POLTRONA TIPO DIRETOR		2,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: assento: em poliuretano injetado, estofado em
espuma de poliuretano injetado com 50mm d55 kg/cm³,
medindo: 460 x 440 mm (l x p), encosto: em poliuretano
injetado, estofado em espuma de poliuretano injetado com
50mm d55 kg/cm³, com sistema de contato permanente,
medindo: 400 x 430 mm, (h x l) base: aranha com 5 hastes em
nylon, com reforço nervurado na parte inferior, bucha central
conificada tipo "cone morse", regulagem de altura pneumática



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



102	FERRO DE PASSAR ROUPA	4,000	UNIDADE		
Especificação : Ferro de passar roupa a seco. Especificação : voltagem 110v, potência 1000w, consumo (kw/h): 170 minutos/1,406 kw/h, dimensões aproximadas a x l x p: 11.5 x 10 x 24cm.					
103	LAVADORA 10KG	1,000	UNIDADE		
Especificação : LAVADORA 10 KG SISTEMA DE LAVAGEM DE ULTRATURBILHONAMENTO. ULTRATURBILHONADOR DE 35 CM DE DIAMETRO. GABINET E BASE FEITOS DE PLASTICO ESPECIAL. MANGUEIRA DE ENTRADA DE AGUA. PAINEL FRONTAL COM TIMER PARA 3 PROGRAMAS. FILTRO EFICIENTE PARA FIAPOS. PEGADOR PARA TRANSPORTE. SUPERPRATICIDADE. ENGATES INTELIGENTES E SISTEMA DE VEDAÇÃO TOTAL. VOLTAGENS 127/OU 220V.					
104	TANQUINHO 10KG VOLT:220V	1,000	UNIDADE		
Especificação : sistema de lavagem ultra turbilhonamento para você poder lavar roupas e edredons com praticidade					
105	MESA EM L. DIMENSÕES 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A)	4,000	UNIDADE		
Especificação : (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).					
106	MÁQUINA DE LAVAR ROLPA 12 KG	1,000	UNIDADE		
Especificação : MÁQUINA LAVAR ROUPA Dados técnicos : - Tipo Automática - Capacidade (kg de roupas): 12 - Acesso ao cesto Frontal - Níveis de água Automático - Enxágues: 2 - Água quente: Sim - Dispenser para sabão: Sim - Dispenser para amaciante: Sim - Dispenser para alvejante: Sim - Controles Eletromecânicos - Velocidade de centrifugação (rpm): 1100 - Acabamento do cesto: Aço inox - Consumo de água: 80 L/ciclo - Classificação de eficiência energética: A - Cor: Branco - Consumo (kWh): 2.20/ciclo água quente e 0.37/ciclo água fria - Tensão/Voltagem: 110V - Altura: 92,00 centímetros - Largura: 69,00 centímetros - Profundidade: 70,00 centímetros - Peso: 92,00 quilos - 5 opções de centrifugação - Programa de limpeza profunda - Cesto em aço inox com luz interna - Sinal de final de ciclo, avisa quando a lavagem termina - 5 opções de temperatura de lavagem e enxágue - Gaveta multidispenser - Front Load - Sistema de lavagem por tombamento e - Modelo de referência: Lavadora de Roupas Electrolux Eco Turbo 12 Kg 1RW12 - Branca 110V. Trata-se apenas de uma referência, não vinculando de forma alguma o objeto deste Termo. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174. Não Aplicabilidade Margem de Referência: Não					
107	GUARDA ROUPA 3 PÓRTAS	3,000	UNIDADE		
Especificação : guarda-roupa revestido com laminado plástico (fórmica) na cor branca, bordas quadradas, com 2100mm de altura X 1200mm de largura X 550mm de profundidade, com puxadores metálicos, fabricado em bloco de madeira prensada de 15mm de espessura, com 3 portas de abrir, montadas por meio de dobradiças metálicas de pressão, com giro mínimo de 90º fabricadas no mesmo material com dimensões 400mm de largura X 1600mm de comprimento, e duas gavetas de 600mm de largura X 500mm de altura X 550mm de profundidade, e prateleiras móveis de 400 mm de largura X 550mm de profundidade X 15mm de espessura, dispostas conforme desenho anexo, assentadas em 2 (dois) suportes em cada lado da estrutura do guarda-roupa. As dimensões poderão ter uma diferença de até 50mm para mais ou para menos, exceção feita à espessura do bloco de madeira, que deverá ter obrigatoriamente 15mm. Garantia mínima de 24 meses.					
108	REFRIGERADOR 1 PORTA	5,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : REFRIGERADOR, com uma porta, capacidade para 260 a 265 litros, sendo o refrigerador de 230 a 235 litros e freezer de 26 a 30 litros, classificação energética ?A?, ?bivolt?, na cor branca, com garantia mínima de 1 (um) ano

109	BALANÇA PLATAFORMA		1,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Balança plataforma 40x30 300 kg bibolt. Balança digital. Tipo de tela LED. Comprimento da superfície de apoio 40 cm, largura superfície de apoio 30 cm, função teclado, com função tara, com função zero.

110	GUARDA ROUPA 2 PORTAS		6,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Guarda roupa, composto de: 01 (UM) ARMÁRIO com as dimensões 1100mm x 2300mm x 550mm (LxAxP), com 02 (dois) espaços possuindo 01 (um) módulo com 04 (quatro) gavetas, 01 (um) cabideiro e 01 (um) maleiro em cada um. Revestimento com melamínico branco nas duas faces, 02 (duas) portas de giro em MDF 18mm, fechadura individual em cada porta, puxadores médios de alça com 300mm cromados, estrutura em MDF 18mm, prateleira interna em MDF 15mm, estrutura das gavetas de 15mm e fundo do armário de 60 mm

111	COZINHA COMPACTA		8,000	UNIDADE		
-----	------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Cozinha compacta- 6 Portas de bater 1 Gaveta com trava. Puxadores externos. Pés altos com ponteiros plásticos para proteção do piso. Com nicho. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Tampo acima das portas inferiores. Material do Tampo: PP - Fórmica. Peso Suportado. Gavetas: 3kg. Prateleiras: 15kg. Tampo: 30kg. Material Aço. Gavetas com travas. Quantidade de Peças 1. Tipo de porta Bater

112	SOFÁ 2 E 3 LUGARES		3,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Sofa 2 e 3 lugares estofado. Estrutura de Eucalipto e pinus de reflorestamento. Material interno de espuma e madeira, com tecido de sued amassado

113	COLCHAO PARA CAMA BELICHE		8,000	UNIDADE		
-----	---------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Colchão para cama beliche dimensões: 88x188cm, largura 203 cm, altura 154 cm, profundidade 97.5 cm

114	CAMA BOX DE SOLTEIRO		8,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Cama box solteiro com cama auxiliar. Descrição, Tamanho, Solteiro Características do box: Box com Cama Auxiliar Características do colchão: Colchão Conjugado Tipo de colchão Espuma. Densidade: D28. Altura do colchão: 5cm. Espessura da espuma: 5cm Tecido: Poliéster Peso suportado por pessoa: 120kg. Material - Estrutura Eucalipto. Pés - Altura dos pés: 12cm Pés - Material, Plástico. Pés - Quantidade 11, selo do INMETRO. Peso aproximado - Peso do produto: 36kg. Dimensões do produto - Largura 88cm. Dimensões do produto - Altura 44cm. Dimensões do produto - Profundidade 188cm. Garantia - Prazo de Garantia 12 Meses

115	APARELHO DE DVD		3,000	UNIDADE		
-----	-----------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Com 01 entrada USB, compatível com jpeg, vcd, svcd, video cd, mp3, mpeg 4, cd-r/rw-dvd-r/rw, dvd+r/rw e audio cd

116	BANCO DE MADEIRA 3 LUGARES		4,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : banco de madeira maciça com 3 lugares, retangular Medidas: Larg. 1500 x Prof. 400 x Alt. 450

117	ARQUIVO FICHÁRIO PARA PASTA SUSPensa C/CHAVE		3,000	UNIDADE		
-----	--	--	-------	---------	--	--

Especificação : COR: CINZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÃ - PA
CNPJ: 05.193.073/0001-60



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



118	ARMÁRIO BAIXO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS	6,000	UNIDADE		
Especificação : COM 2 PORTAS .COM CHAVE , NA COR NOGAL C/ PRETO					
119	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR	2,000	UNIDADE		
Especificação : Cadeira para escritório giratória com encosto em tela mesh. Especificações Técnicas: Base giratória em 360°, rodas em polietileno (ante-risco), Ajuste de altura do encosto de cabeça, Ajuste de altura a gás, Altura do encosto ao piso min/max. 108cm x 112cm/ 116cm x 120cm, Altura do assento ao piso min/max. 42cm x 50cm, Altura do braço ao piso min/max. 56cm x 65cm, Profundidade do assento 47cm, Largura do encosto 49cm. Recomendado para pessoas de até 120kg, cor: Preto					
120	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA	3,000	UNIDADE		
Especificação : COMPORPOSTO POR 4 MESAS NA COR NOGAL C/ PRETO					
121	MESA EM L PARA ESCRITORIO	3,000	UNIDADE		
Especificação : 1.20X60 CM COM 02 GAVETAS					
122	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF	1,000	UNIDADE		
Especificação : COM 02 POSIÇÕES DE ATENDIMENTO C/ GAVETAS E CHAVE, NA COR NOGAL C PRETO					
123	GELADEIRA 240 LT	1,000	UNIDADE		
Especificação : GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS, COM DEGELO PRÁTICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COR BRANCO					
124	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS	1,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Fogão industrial central, com 4 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) Dimensões e tolerâncias Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra) Largura: 1080 mm +/- 50 mm? Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm Dimensões máximas externas 'com gambiarra' Largura: 1330 mm? Profundidade: 1330 mm Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm Altura: 310 mm Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm Dimensões dos queimadores? Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm? Diâmetro do queimador do forno: 132 mm +/- 10 mm - Capacidade de combustão e características dos queimadores 2 queimadores simples (cachimbo) com capacidade de combustão de 300g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas? 2 queimadores duplo, com queimador simples (cachimbo) de 300g/hora conjugado com queimador em forma de anel (coroa) de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas? Queimador do forno tubular em forma de 'U', com diâmetro de 1" e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo Industrial 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e pela gambiarra? Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura? Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho Características construtivas Fogão? 4 pés em perfil 'L' de aço, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura? Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso? Quadro inferior composto por travessas em perfil 'U' de aço, em chapa 16 (1.50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadrângulo fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço.

125	FORNO MICROONDAS 20L		1,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação COR BRANCO

126	ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS (AÇO)		1,000	UNIDADE		
-----	------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS (AÇO) - COMPACTO DE AÇO-1 PRATELEIRA 6 PORTAS DE BATER 1 GAVETA COM TRAVA; PUXADORES EXTERNOS; PÉS ALTOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO; COM NICHOS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; TAMPO DE CIMA DAS PORTAS INFERIORES; MATERIAL DO TAMPO: PP; FÓRMICA PESO SUPORTADO; GAVETAS: 3KG PRATELEIRAS: 15KG

127	CAIXA TÉRMICA DE 34 LTS		2,000	UNIDADE		
-----	-------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : CAIXA TÉRMICA DE 34 LTS - CONSERVAÇÃO TÉRMICA 12H S/GELO; 24H C/GELO; DIMENSÃO: 39x32,1x52,7; ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS); MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE.

128	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LT ÁGUA		2,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : GARRAFA TÉRMICA DE 5 LT ÁGUA - COR AZUL; MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO; LEVE - FÁCIL DE TRANSPORTAR; CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 10H FRIJO, 10H QUENTE; ALÇA ERGONÔMICA, RESISTENTE.

129	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA C/ CHAVE		6,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA C/ CHAVE - COR NOGAL COM PRETO



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



130	GELADEIRA- DISPLAY LED		20,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, 2 PORTAS, CAPACIDADE FREEZER (L) 72, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 268, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL (L) 340, 1 GAVETA, TIPO DE DEGELOA FROST FREE, PÉS NIVELADORES, GARANTIA: 12 MEES, COR BRANCO, EFICIENTE ENERGÉTICA "A", LARGURA: 62.1, PROFUNDIDADE: 73.8cm, ALTURA: 173.7cm.

131	COIFA		25,000	UNIDADE		
-----	-------	--	--------	---------	--	--

Especificação : COM FILTRO DE ALUMÍNIO COM CARVÃO ATIVADO E SISTEMA ANTIRRETORNO DE GASES, MATERIAL VIDRO E INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 52x90x42cm, 90cm Cvp90 013 VELOCIDADES 127v.

1.2.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

3.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.



4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ de acordo com a ordem de compra.

6.DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.A. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.B. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.C. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.D. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ para a entrega dos produtos;

7.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



7.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.A. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.B. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.C. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.D. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.E. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA;



- 8.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;
- 8.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;
- 8.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 8.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 8.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:
- 9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;
10. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;
- 10.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 10.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 10.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA



MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ durante a vigência do Contrato;

11.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

11.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou



Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.



14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.A. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes



17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos o Município de São Miguel do Guamá com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



18.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

20.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA _____.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2022

Processo Administrativo nº 0000155/22

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO CELULAR		24.000	UNIDADE		

Especificação : Aparelho celular do tipo smartphone com as seguintes configurações: Armazenamento a partir de 64 Giga e expansível Memória RAM de no mínimo 4Gb Tela de no mínimo 5,5 polegadas Com sistema 4G ou superior Câmera fotográfica de no mínimo 12 megapixel Sistema Android 8.0 ou superior Wi-fi a ser adquirido deverá ser acompanhado por um kit básico de acessórios, contendo: 01 fone de ouvido, 01 bateria, 01 carregador bivolt e 01 manual de instruções em Língua Portuguesa

2	APARELHO DE TELEVISÃO LED 32"		22.000	UNIDADE		
---	-------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : APARELHO DE TELEVISÃO LED 32" - tempo resposta 8ms full hd 1080 p processador v real 3 brilho 500 cd/m2 v audio surround, base giratória, 02 entradas hdmi, uma entrada pc, modo game viera link 24 playback, intelligence scene controller, pot-ência 0w rms, recepção de tv analógica entrada video componente entrada video composto saída de video e fone de ouvido

3	APARELHO DE TELEVISÃO 42"		17.000	UNIDADE		
---	---------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Tipo de tela: Led, colorido, closed caption, legenda oculta que descreve além das falas qualquer outro som presente na cena. Menu: - 'inglês- português- espanhol, programação automática de canais, para 181 canais VHF/UHF/TV a cabo.

4	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS		54.000	UNIDADE		
---	--------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleira em madeira MDP (Medium Density Particleboard) e rodapé metálico. Medindo 903 (largura máxima) x 500x1600mm, tampo do armário em MDP (Medium Density Particleboard), com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamico e de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e ralo ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966

5	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS EM MDP		54.000	UNIDADE		
---	-------------------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Armário Baixo, duas portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleira em madeira MDP (Medium Density Particleboard) e rodapé metálico. Medindo 900 (largura máxima) x 600x740mm. Tampo do armário em MDP (Medium Density Particleboard), com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966.

6	ARMARIO DE AÇO.		67,000	UNIDADE		
---	-----------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Armário de aço, 2 portas de abrir com reforços internos, com puxadores, com no mínimo 4 prateleiras, sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras, tampo, corpo e prateleiras confeccionado em chapa de aço com tratamento em processo anticorrosivo, pintura eletrolítica a pó, na cor cinza, com dimensões mínima de 1,80 x 0,75, 0,35m (A x L x P).

7	ARMÁRIO DE COZINHA 02 PORTAS (AÇO)		38,000	UNIDADE		
---	------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : ARMÁRIO DE COZINHA 02 PORTAS (AÇO)
Especificação: armário de aço com 02 portas, medindo: altura: 1,98 m x largura: 0,90 m x profundidade: 0,40 m, com prateleiras internas, confeccionado em chapas de aço 26, com dobras especiais de 1ª linha de processo totalmente automatizado de corte e estamparia, com garantia de 12 meses

8	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO (AÇO)		32,000	UNIDADE		
---	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO (AÇO)
Especificação: armário aço - armário de cozinha suspenso em aço chapa nº 22 montado, a ser fixado através de parafusos na parede, com três portas de abrir e uma prateleira fixa interna, com pintura eletrolítica e tratamento anticorrosivo, na cor branca, garantia de um ano ou superior a partir da entrega.

9	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS		56,000	UNIDADE		
---	-------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : ARQUIVO 04 GAVETAS: arquivo de aço medindo (1335 x 460 x 715)mm, com tolerância de +/- 5% tipo vertical, com 04 gavetas, tamanho ofício, com suporte para pastas suspensas contendo caminhos telescópicos para as gavetas puxadores e fechadura com travamento simultâneo sua estrutura sera de móvel rígido com chapas em espessura mínima de n. 22 as folhas de aço deverão ter tratamento de fosfatização e antioxidação acabamento em pintura sintética na cor cinza.

10	ARQUIVO VERTICAL COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa		43,000	UNIDADE		
----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : Arquivo vertical com 04 gavetas para pasta suspensa, medindo 400x460x1300. Tampo em MDP (Medium Density Particleboard) com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor argila, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966, fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do gaveteiro em MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³.

11	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 150KG		46,000	UNIDADE		
----	---	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Balança digital, capacidade máxima 150 kg, características gerais: Sensor de alta precisão, desligamento automático; ao descer da balança desliga automaticamente. Se nenhuma pesagem é efetuada enquanto o zero está sendo exibido, a balança desliga automaticamente depois de aproximadamente 8 segundos. Indicador de bateria fraca: aparece a mensagem "LO" quando a bateria precisa ser substituída, indicador de sobrecarga: quando a balança está sobrecarregada, ou seja, acima de sua capacidade máxima, a mensagem "Err" aparece no visor. Material do visor: LCD, unidade de medidas quilos. Garantia de 12 (doze) meses, incluindo bateria, manual de instruções.

12	BALANÇA MECANICA		6,000	UNIDADE		
Especificação : Balança mecânica de plataforma com toda capacidade no braço carga máxima 300kg. Plataforma (chapa ou ferro fundido) dimensões 60x40cm.						
13	BATEDEIRA CAPAC.3,3LTS		15,000	UNIDADE		
Especificação : BATEDEIRA doméstica com as seguintes características: três velocidades e função pulsar, tigela alta giratória, com capacidade de 3,3 litros. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.						
14	BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSÃO INOX PGA		29,000	UNIDADE		
Especificação : 110 V, gabinete em aço inox, sem emendas, torneiras, copo e jato cromadas dimensões aprox.:108x35x31 cm (AxLxP).						
15	BEBEDOURO DE ÁGUA MASTER BRANCO CGA		30,000	UNIDADE		
Especificação : 110V, gabinete em aço eletrinizando ou aço inox, sem emendas, dimensões aproximadas 99x28x36cm (AxLxP).						
16	BEBEDOURO DE COLUNA 20TLS.		43,000	UNIDADE		
Especificação : BEBEDOURO DE COLUNA refrigerado, termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais, reservatório água gelada 1,8lts, suporte p/ garrafão 20 litros, 110 volts, 31,3 x 100,5 x 31,5 cm, na cor branco. (com condensadora de cobre). Gás ecológico.						
17	CADEIRA FIXA BASE SKIN		116,000	UNIDADE		
Especificação : assento: compensado 15mm espuma de poliuretano injetado com 43mm d55 kg/cm², medidas: 485(l) x 465(p) mm.						
18	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL		116,000	UNIDADE		
Especificação : Cadeira Fixa Empilhável Taranto, Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento dos perfis e estrutura na cor preta ou cinza médio. Pintura epóxi-pó.						
19	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		328,000	UNIDADE		
Especificação : CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇO- Cadeira fixa executiva sem braços, assento e encosto conjugado com mola de aço fixa, espuma injetada de alta densidade com 60mm de espessura, junção de assento e encosto realizado por intermédio de mola flexível com 100mm de largura e 10mm de espessura, ligada ao conjunto por 08 (oito) parafusos sextavados de 1/4"x1/2" e porcas de garra 1/4". A mola de aço possui capa protetora sanfonada, realizada em polipropileno semi-rígido.						
20	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR		73,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : assento: compensado anatômico V15mm, espuma de poliuretano injetado com 43mm d55 kg/cm³, medindo: 485(l) x 465(p) mm, encosto: compensado anatômico 15mm, espuma de poliuretano injetado com 35mm d55 kg/cm³, unido ao assento através de perfil de aço de 6,35mm de espessura, coberto com sanfona plástica, medindo: 450(l) x 475(h) mm, estrutura tipo skin em tubo de aço redondo 25,40 de diâmetro com 2,25mm de espessura, pintada em epóxi preto.

21	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA		68,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : assento: compensado 15mm, espuma de poliuretano injetado com 43mm d55 kg/cm³, medidas: 485(l) x 465(p) mm, encosto: compensado anatômico 15mm, espuma de poliuretano injetado com 35mm d55 kg/cm³, ligado ao assento através de tubo de aço oblongo 16x30 com 1,90mm de espessura, coberto com sanfona plástica, medidas: 450(l) x 475(h) mm, Base: aranha com 5 hastes em aço, confeccionado em tubo de aço quadrado 25x25x1,20mm, coberto com capa de nylon inteira, com 05 rodízios duplos, bucha central conifcada tipo "cone morse", regulagem de altura a gás.

22	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA		65,000	UNIDADE		
----	------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : assento: compensado 15mm, espuma de poliuretano injetado com 43mm d55 kg/cm³, medidas: 485(l) x 465(p) mm, encosto: compensado anatômico 15mm, espuma de poliuretano injetado com 35mm d55 kg/cm³, ligado ao assento através de tubo de aço oblongo 16x30 com 1,90mm de espessura, coberto com sanfona plástica, medidas: 450(l) x 475(h) mm, Base: aranha com 5 hastes em aço, confeccionado em tubo de aço quadrado 25x25x1,20mm, coberto com capa de nylon inteira, com 05 rodízios duplos, bucha central conifcada tipo "cone morse", regulagem de altura a gás.

23	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO		580,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Cadeira para professor modelo fixa 04 pés linha: secretária garantia 1 ano sem braços, encosto espuma injetada com densidade 45 revestimento: J Serrano ou Courvin assento: espuma injetada com densidade base preta e cinza

24	CAFETEIRA ELÉTRICA		31,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Cor preta, em material plástico 110 V, potência mínima de 800 w, capacidade para 02 litros, consumo de energia classe A Garantia de 12(doze) meses.

25	CAMA DE SOLTEIRO		13,000	UNIDADE		
----	------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Cama box solteiro com cama auxiliar. Discrições: Tamanho: Solteiro Características do box: Box com Cama Auxiliar Características do colchão: Colchão Conjugado Tipo de colchão Espuma, Densidade: D28, Altura do colchão: 5cm, Espessura da espuma: 5cm Tecido: Poliéster Peso suportado por pessoa: 120kg, Material - Estrutura Eucalipto, Pés - Altura dos pés: 12cm Pés - Material: Plástico, Pés - Quantidade 11, selo do INMETRO, Peso aproximado - Peso do produto: 36kg, Dimensões do produto - Largura 88cm, Dimensões do produto - Altura 44cm, Dimensões do produto - Profundidade 188cm, Garantia - Prazo de Garantia 12 Meses

26	CAMA TIPO BELICHE		9,000	UNIDADE		
----	-------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Cama tipo beliche (duas camas) de madeira, tamanho padrão solteiro, estrado de madeira maciça de pinus, com escada e grade lateral de segurança de madeira, para coções de dimensões: 88x188cm, largura 203 cm, altura 154 cm, profundidade 97,5 cm.

27	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO (ADULTO)		20,000	UNIDADE		
----	-----------------------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16 diâmetro 19,05mm com espessura de parede de 1,5mm e chapa 18 com espessura de parede de 1,20mm. Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumáticamente em forma de "U", formando 2 (dois) pares de pés fixo, em metalon 25mm x 25mm, dispostos lado a lado e unidos entre si através de 5 (cinco) travas em tubo de aço 7/8. Deverá ser fixada 2 (duas) colunas em metalon 20mm x 20mm, chapa 16 no formato de "L" para acomodação do porta livros, do assento e do encosto

28	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS		68.000	UNIDADE		
----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com selo PROCELA A, equipados com controle remoto com DISPLAY, contendo todas as funções de aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automática, 220 volts, tensão bifásica 60hz.

29	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS		60.000	UNIDADE		
----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com selo PROCELA A, equipados com controle remoto com DISPLAY, contendo todas as funções de aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automática, 220 volts, tensão bifásica 60hz.

30	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU		33.000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Modelo Split High Wall Tipo de ciclo, Frio Cor Branco ENCE e Selo Procel -Tipo: No mínimo B Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar, no mínimo 1000 m³/h Controle remoto Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V Portaria/INMETRO nº 14, de 24 de janeiro de 2006 - Etiqueta Compulsória de Condicionadores de Ar, de uso Doméstico até 36.000 BTU/h Com serpentina de cobre

31	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS		58.000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com selo PROCELA A, equipados com controle remoto com DISPLAY, contendo todas as funções de aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automática, 220 volts, tensão trifásica 60hz.

32	CONDICIONADOR DE AR 58.000 A 60.000 BTUS		15.000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com selo PROCELA A, equipados com controle remoto com DISPLAY, contendo todas as funções de aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automática, 220 volts, tensão trifásica 60hz.

33	CONDICIONADOR DE AR 7.000 BTUS		22.000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : CONDICIONADOR DE AR - tipo Split de 7 000 BTUS, ciclo frio, 220V, com controle remoto

34	CONJUNTO DE SOFÁ DE 3 LUGARES		11.000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Conjunto de sofá: Sofá de três lugares, com braços (SB3) - Sofá 3 lugares com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m³ e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m³ e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã.

Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C - 2100 L - 820 H - 700. Largura mínima do braço 160 mm (Variação permitida de +/- 5 %). Sofá de dois lugares, com braços (SB2) - Sofá 2 lugares com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m³ e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m³ e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã na cor VINHO. Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C ? 1500 L - 820 H - 700. Largura mínima do braço 160 mm (Variação permitida de +/- 5 %).

35	ESCADA DE ALUMÍNIO 13 DEGRAUS		13,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : ESCADA DE ALUMÍNIO 4,00 X 7,20M 13 DEGRAUS. COMPRIMENTO: 0.13 (M). LARGURA 0.63 (M). ALTURA: 4.00 (M). PESO INDICADO: ATÉ 120 KG.

36	ESTANTE DUPLA FLEX (176X92X30)		63,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : - Aço CH26 - Cinza perfeita para ser usada em casa, escritório ou estabelecimento comercial! Totalmente regulável como toda a linha de produtos Amapá, que apresenta várias opções de tamanhos, modelos e resistência de carga. Desenvolvida com material resistente e ótimo acabamento, oferece além de funcionalidade ao seu dia a dia, beleza e sofisticação ao ambiente.

37	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, MESA INOX		34,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Fogão a gás: modelo de 04(quatro) bocas, mesa de inox, cendimento automático total, forno auto limpante com iluminação, mesa em inox, tampa de vidro, vidro duplo na porta do forno, que assegura isolamento térmico, oferecendo mais segurança, gás botijão ou de rua, bivolt, dimensão com tampa aberta (AxLxP) 1320x500x630mm, dimensão com tampa fechada (AxLxP) 890x500x630mm dimensão interna do Forno (AxLxP)290x400x480mm m, entregar nas localidades determinadas, garantia mínima de 12 meses, com identificação do produto e marca do fabricante 18 529 9.522.00 105 Deserto Botijão de gás para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo com capacidade para 13kg para ser entregue nas localidades

38	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS		7,000	UNIDADE		
----	--------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Fogão industrial 02 bocas c/ chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, maior resistência para painéis pesados.

39	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COURAÇADO 04 BOCAS		8,000	UNIDADE		
----	---	--	-------	---------	--	--

Especificação : s/forno preto, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, maior resistência para painéis pesados.

40	FORNO MICROONDAS 30 L		27,000	UNIDADE		
----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : (Largura x altura x profundidade) 539x300x420mm cor branco. 110v ou 220v e não é bivolt



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



41	FREEZER HORIZONTAL C2 PORTAS		21.000	UNIDADE		
<i>Especificação : 127 V, 385 lts dupla ação branco, rodízios facilitam a movimentação do produto, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal. Maior praticidade no descongelamento. Água do degelo escoa pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Dupla função freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva. Segurança, permite o travamento do freezer cor branco.</i>						
42	FREEZER VERTICAL 121 _TS		7.000	UNIDADE		
<i>Especificação : 110 V, de degelo manual e 01 porta, possui 03 grades deslizantes, 01 prateleira, cor branco.</i>						
43	FRIGOBAR MODELO PADRÃO		7.000	UNIDADE		
<i>Especificação : tensão 127/220v, cor branca, porta com prateleiras, prateleiras internas p/vegetais carnes e frios lâmpada interna, garantia mínima de 12 (doze) meses com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.</i>						
44	LIQUIDIFICADOR		89.000	UNIDADE		
<i>Especificação : Material: do coco/jarra - San Cristal material nobre e durável. Velocidades: C4 velocidades + pulsar. Botão pulsar Funções: - função pulsar, - função de auto-limpeza, - função autoclean - um botão integrado e diferenciado, mais ergonômico em material nobre e durável - Filtro Tampa com travamento: travada, destravada e bico amplo para servir. Base antiderrapante: borrachas antiderrapantes na base. Lâminas com ângulos diferenciados: facas com ângulos diferenciados com melhor performance no preparo de todos os tipos de receita. Tampa com orifício Trava de segurança Porta Alça Integrada em plástico Alimentação: 110 Volts</i>						
45	LONGARINA		92.000	UNIDADE		
<i>Especificação : Longarina confeccionada em tudo de aço, com pintura eletrostática a pó epóxi, assentos e encostos em polipropileno na cor preta, 04 (quatro) lugares, sem braços, assento e encosto fabricado e moldado anatomicamente, dimensões mínimas: encosto 400x350mm (L x A) e assento 420x460mm (P x L).</i>						
46	MESA PARA COMPUTADOR.		105.000	UNIDADE		
<i>Especificação : Mesa computador (MC) ? Mesa para computador com sobretampo executado em MDF ou MDP com aproximadamente 18mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (ref. Madefibra BP, Duratex ou equivalente técnico) na cor MOGNO TURIM, com aproximadamente 0,8mm de espessura, encabeçamento em madeira maciça, acabamento em verniz poliuretânico fosco. Estrutura executada em MDF ou MDP, com aproximadamente 18mm de espessura, acabamento em resina poliuretânica texturizada na cor preta sem fosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pé em tubo de aço, com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura epóxi em pó na cor preta. Tampo retrátil executado em MDF ou MDP com 18mm de espessura, aproximadamente, revestido em resina poliuretânica texturizada na cor preta sem fosca, com encabeçamento em madeira maciça, acabamento em verniz poliuretânico fosco, suporte em chapa de aço e acabamento em pintura epóxi em pó preto, retrátil, recolhe-se sob o tampo através de trilhos com esfera de aço, sem interferir com as pernas do operador, bloqueios de regulação através de alavancas de ação direta, não necessita de rosetas de aperto para travamento, regulação de altura. Medidas (mm): C ? 800 L ? 450 H ? 740. O licitante deverá apresentar Certificado da ABNT e Laudos Ergonômicos atestando que o mobiliário atende a Norma Regulamentadora Nº 17 do Ministério do Trabalho, emitida por profissional competente certificado pela ABERGO ? Associação Brasileira de Ergonomia</i>						
47	MESA DE JANTAR MADEIRA MACIÇA		5.000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : MESA DE JANTAR MADEIRA MACIÇA 1,20 METROS + 4 CADEIRAS MADEIRA Altura: 0,80 cm Largura: 1,20 cm, Profundidade: 1,00 m, Peso 85 kg + 4 cadeiras

48	MESA EM L PÉS PAINEL-15MM		25,000	UNIDADE		
Especificação : Mesa em L pés paine! - 15mm medindo 1,60 x 1,40. Gaveteiro fixo com chave						
49	MESA 6 LUGARES MADEIRA MACIÇA		23,000	UNIDADE		
Especificação : Mesa para 6 Lugares Madeira Maciça Retangular Altura: 0,80 cm, Largura: 0,85 cm, Comprimento: 3,00 cm						
50	MESA PARA SECRETARIA		33,000	UNIDADE		
Especificação : Mesa para secretária, medindo 1200x600x740 confeccionadas em MDP revestido em melamínico texturizado de baixa Pressão?BP? de 25mm de espessura, tendo uma profundidade de 600mm em todos os seus tampos, c/ revestimento nas laterais em fita de borda ABS de 2mm de espessura na mesma cor do melamínico. Estrutura metálica : com base horizontal inferior em tubo oblongo 29x58 medindo 550mm de comprimento, com ponteiros internos e sapatas niveladoras de 30mm de diâmetro, base superior horizontal em tubo de aço retangular 20x30 medindo 400mm de comprimento, tubos oblongos verticais 29x58 medindo 660mm de altura, soldados a base inferior e superior formando uma coluna vertical dupla, pintado em tinta eletrostática epóxi à pó.						
51	MESA PLÁSTICA QUADRADA		48,000	UNIDADE		
Especificação : Mesa plástica quadrada para refeitório com base anti-derrapante						
52	MICROFONE SEM FIO		30,000	UNIDADE		
Especificação : Tipo: dinâmico Respcsta de frequência: 70 Hz - 10 khz. - Impedância: 600?±15%? kHz). Sensibilidade: - - 55dB±3dB (0 dB=1v/par); 82dB±3dB (0 dB=1v/ubar). Peso aprox. do produto: 220 gramas - Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 21,5 x 6,5 x 6 cm. - Garantia: 3 meses.						
53	POLTRONA 2 LUGARES		9,000	UNIDADE		
Especificação : Poltrona 02 lugares estufada Altura: 0,80m Profundidade: 0,64 m Largura: 1,15m Tonalidade: Linho Azul. Conteúdo da Embalagem: Poltrona 2 lugares e pés de madeira						
54	PURIFICADOR DE ÁGUA		16,000	UNIDADE		
Especificação : PURIFICADOR DE ÁGUA - PR- O PURIFICADOR CONTA COM 76W DE POTÊNCIA E FUNCIONA PERFEITAMENTE COM FORNECIMENTO DE ÁGUA TENHA UMA PRESSÃO DE 5 A 40 METROS DE COLUNA DE ÁGUA (M C A), ASSIM FICA GARANTIDO SUA ÁGUA PURA E PRONTA PARA SER CONSUMIDA.						
55	SANDUICHEIRA		19,000	UNIDADE		
Especificação : SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em terflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.						
56	SUPORTE ARTICULADOR DE PAREDE PARA TVS		43,000	UNIDADE		
Especificação : Suporte articulador de parede para TVs monitores LCD, LED ou plasma de 26 a 43 polegadas que suporta o peso máximo de 20kg, com braços recolhidos						
57	TELEFONE SMARTPHONE		38,000	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÃ - PA
CNPJ: 05.193.073/0001-60



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Telefone Smartphone Touch Screen desbloqueado deve ter as seguintes especificações:- Rede Celular e Wireless - GPS - Bússola digital - Use a voz para enviar mensagens, definir lembretes e acessar dados - Capacidade: 32GB ou Superior - Tela: Tela Retina HD com 3D Touch, Widescreen de no mínimo 4,7 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED Câmera: 12MP ou superior - Botões e conectores externos: Sensor do Touch ID, Aumentar/Diminuir volume, Tocar/Silencioso, Ligar/Desligar, Repousar/Despertar Miniconector para fones de ouvido estéreo, Conector Lightning, Microfones e Alto-falante interno - Sensores: Sensor de impressão digital Touch ID, Barômetro, Giroscópio de três eixos, Acelerômetro, Sensor de proximidade e Sensor de luz ambiente - Sistema operacional: iOS- Tipos de documentos que devem ser visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens) .doc e .docx (Microsoft Word) .htm e .html (páginas web) .key (Keynote) .numbers (Numbers) .pages (Pages) .pdf (Pre-visualização e Adobe Acrobat) .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint) .txt (texto) .rtf (rich textformat) .vcf (informações de contatos) .xls e .xlsx (Microsoft Excel) .zip .ics

58	VENTILADOR DE COLUNA 60CM		41,000	UNIDADE		
Especificação : Ventilador de coluna (pedestal), oscilante, cor preta, bivolt, 60 cm, potência 160w.						
59	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA 150W		15,000	UNIDADE		
Especificação : COM SISTEMA BASS REFLEX DE 2 VIAS, WOOFER DE 15", CORNETA COM DRIVER DE TITANIO, POTENCIA DE 200W (RMS), COM DIVISOR DE FREQUENCIA, ALIMENTAÇÃO BI-VOLT						
60	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS		23,000	UNIDADE		

Especificação : Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medindo aproximadamente 400x460x690mm. Tampo do gaveteiro em MDP (Medium Density Particleboard) com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor argila, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966, fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do gaveteiro em MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza matrix, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza matrix para corpo e argila, para frente, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor argila, com espessura de 0,45mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata. Corrediças da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto-lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto-cortante tipo chipboard para madeira. Rodízios de duplo giro injetados em poliacetal, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca auto-cortante tipo chipboard para madeira.

61	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL TAMANHO 01		12,000	UNIDADE		
----	---------------------------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : CONJUNTO COLETIVO INFANTIL TAMANHO 01 (01 mesa e 04 cadeiras) - CJC - 0' MESA : Dimensões : 800 x 800 x 460mm estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20X40: tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó; tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca fixado por parafusos; bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja; ponteiros e sapatas em polipropileno, altura 460mm - CADEIRA : Dimensões : 450 x 330 x 360mm; estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm; tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó; apresentar na proposta o Certificado do INMETRO do modelo da cadeira, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO) : assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica. COR LARANJA, fixado à estrutura por rebite 4,8x16; altura 560mm

62	ESPRESSADOR DE FRUTAS		6,000	UNIDADE		
----	-----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : ESPRESSADOR DE FRUTAS, totalmente desmontável, motor com dupla rotação, compartimento guardacabo na base do espressor, capacidade de 1 litro, voltagem 220V, garantia de 12 (doze) meses. Cor branca. Com certificação do INMETRO, e NR12.

63	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COURAÇADO 06 BOCAS		3,000	UNIDADE		
----	---	--	-------	---------	--	--

Especificação : forno preto, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido maior resistência para panelas pesadas.

64	FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL 1000LTS		1,000	UNIDADE		
----	---------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL - capacidade mínima de 1000 lts e dupla ação refrigeração estática, pode ser usado como freezer ou refrigerador, a escolha da função é realizada através de chave seletora, proporcionando vantagens em dobro de maneira rápida e fácil na cor branca, com rodízio nos pés, dreno, maior resistência a corrosão e impactos, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, grade interna travamento porta com chave (preferencial), capacidade de 1000 litros, nº portas 3 (com condensadora de cobre)

65	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA 305 LTS		9,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Freezer horizontal de 305 lts 01 tampa, 110 V. (Largura x altura x profundidade): 940x823x730mm, rodízios: facilitam a movimentação do produto, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal. Maior praticidade no descongelamento. Água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Dupla função: freezer e conservador Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva. Segurança, permite o travamento do freezer cor branco.

66	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 1,5 LTS		13,000	UNIDADE		
----	--------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : dimensões aproximadas do produto: 46x20x20cm (AxLxP) potência 800 wts, frequência 60 hz, voltagem 110v ou 220v (não é bivolt).

67	LONGARINA 03 LUGARES		49,000	UNIDADE		
----	----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : estrutura em aço tubular curvado com diâmetro mínimo de 20 mm e espessura mínima de 1,5mm, 03 cadeiras unidas umas as outras, em polipropileno injetado, com almofadas em espuma de poliuretano injetado anatomicamente cm densidade controlada de 58 e 54 kg/m3 para assento e encosto, dimensões: superfície superior do assento ao piso de 42 a 53 cm, topo do encosto ao piso 75 a 80cm largura de assento: mínimo de 45 cm, profundidade do assento 41 a 50 mm.

68	MESA PARA PROFESSOR COM 02 GAVETAS		27,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : tamanho: 1m x 0,6m x 0,74cm. Cadeira em melamínico ou tórnica: 44cm x 37cm x 37cm, pintura epóxi pó.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



69	MESA DE REUNIAO REDONDA 160CM EM MDF.		12,000	UNIDADE		
Especificação : PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Garantia 12 meses						
70	POLTRONA TIPO PRESIDENTE		12,000	UNIDADE		
Especificação : assento: em poliuretano injetado, estofado em espuma de poliuretano injetado com 50mm d55 kg/cm³. medindo: 460 x 440 mm. (l x p) encosto: em poliuretano injetado, estofado em espuma de poliuretano injetado com 50mm d55 kg/cm³, dotado de carenagem plástica externa, com sistema de contato permanente. medindo: 480 x 430 mm. (h x l) base: aranha com 5 hastes em nylon, com reforço nervurado na parte inferior, bucha central coniférica tipo "cone morse", regulagem de altura pneumática.						
71	REFRIGERADOR DE 300 LTS		18,000	UNIDADE		
Especificação : degelo automático, controle externo e temperatura, 127 dependendo da localidade de entrega, cor branca, porta com prateleiras, porta ovos, prateleiras internas, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC com selo PROCEL/IN METRO (A ou B), garantia mínima de 12(doze) meses com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.						
72	MESA COM 04 CADEIRAS		44,000	UNIDADE		
Especificação : MESA COM CONJUNTO DE 4 CADEIRAS DE MADEIRA MACIÇA REFLORESTADA, A MESA TEM O TAMPO DE 100cm POR 100cm com 2cm DE ESPESSURA, CADEIRA : ALTURA 90cm, COMPRIMENTO: 42cm, LARGURA: 42 cm OS PÉS SÃO QUADRADO COM 4,3cm. x 4,3 cm. COR PREDOMINANTE DA MADEIRA						
73	MESA COM 08 CADEIRAS		3,000	UNIDADE		
Especificação : MESA COM CONJUNTO DE 8 CADEIRAS MACIÇA REFLORESTADA, A MESA TEM O TAMPO DE 200cm P 90cm com 2cm DE ESPESSURA, CADEIRA : ALTURA 90cm, COMPRIMENTO: 42cm, LARGURA: 42 cm OS PÉS SÃO QUADRADO COM 4,3cm. x 4,3 cm, COR PREDOMINANTE DA MADEIRA						
74	MESA COM 10 CADEIRAS		1,000	UNIDADE		
Especificação : MESA COM CONJUNTO DE 10 CADEIRAS DE MADEIRA MACIÇA REFLORESTADA, A MESA TEM O TAMPO DE 250cm POR 90cm com 2cm DE ESPESSURA, CADEIRA : ALTURA 90cm, COMPRIMENTO: 42cm, LARGURA: 42 cm OS PÉS SÃO QUADRADO COM 4,3cm. x 4,3 cm, COR PREDOMINANTE DA MADEIRA						
75	MESA COM 12 CADEIRAS		4,000	UNIDADE		
Especificação : MESA COM CONJUNTO DE 12 CADEIRAS DE MADEIRA MACIÇA REFLORESTADA, A MESA TEM O TAMPO DE 400cm POR 90cm com 2cm DE ESPESSURA, CADEIRA : ALTURA 90cm, COMPRIMENTO: 42cm, LARGURA: 42 cm OS PÉS SÃO QUADRADO COM 4,3cm. x 4,3 cm, COR PREDOMINANTE DA MADEIRA						
76	BERÇO INFANTIL		89,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação: BERÇO- Berço infantil, não dobrável, ajustável e com rodízios, em conformidade com a NBR 15860-1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança e NBR 15860-2:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 2: Métodos de ensaio Constituintes - Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ou- 20mm) Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 20mm) Altura das cabeceiras: 1000mm (+ou- 20mm) Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ou- 20mm) Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 20mm) Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 480mm (faixa mínima de regulagem) O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecidos na NBR 15860-1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança O berço deve ser Certificado pelo INMETRO (Portaria 269 de 21 de junho de 2011) e trazer o Selo de Identificação da Conformidade à NBR 15860 Partes 1 e 2, válido e aplicado no produto e na embalagem, e emitido por organismo de certificação de produtos (OCP), acreditado pelo INMETRO para Emissão deste Certificado de conformidade. Identificação do berço: Gravação permanente posicionada na parte inferior do berço, contendo: - Nome do fabricante / CNPJ - Nome do fornecedor / CNPJ - Endereço / telefone do fornecedor - Data de fabricação (mês / ano) - Nº do contrato - Garantia até / (12 meses após a data da nota fiscal de entrega) - Número e ano da norma técnica vigente (ABNT NBR 15860-1:2010 / NBR 15860-2:2010).

77	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO		75.000	UNIDADE		
----	-----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação: Cadeira secretária com base giratória com ajuste de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 5 rodízios e espuma injetada 30mm revestida em tecido serrano. Cor Preta - Ajuste de altura a gás - Tecido J.Serrano Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis 4 porcas garra para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. Estrutura: Com flange metálica multifuros, com tubo a gás (regulagem de altura), estrela em aço, com capa em PP superior. 05 rodízios com duplo giro Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm) Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura mínima do assento em relação ao solo: 42 (cm) Dimensões máxima do produto: 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt. *** Produto indicado para utilização em mesa de altura máxima 74 (cm)***

78	QUADRO BRANCO, MOLDURA DE MADEIRA 1,25 X 3,10 CM A X L		450.000	UNIDADE		
----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação: COM MOLDURA DE MADEIRA 10cm LARGURA QUADRO MAGNÉTICO, FORMICA BRILHANTE MEDINDO 1,25m x 3,10 m

79	QUADRO BRANCO		100.000	UNIDADE		
----	---------------	--	---------	---------	--	--

Especificação: MOLDURA EM MADEIRA (10 cm largura) quadro magnético formica brilhante, medindo 1,25 x 1,55 m

80	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO 3M COMP.X13CM LARG.X 30CM ALTURA		1.000	UNIDADE		
----	---	--	-------	---------	--	--

81	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO 3M COMP.X13CM LARG.X 40CM ALTURA		36.000	UNIDADE		
----	---	--	--------	---------	--	--

82	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO 3M COMP.X13CM LARG.X 50CM ALTURA		11.000	UNIDADE		
----	---	--	--------	---------	--	--

83	ESTANTE EM MADEIRA		50.000	UNIDADE		
----	--------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : ESTANTE EM MADEIRA - EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO TINGIDA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO POSSUI 03 NICHOS, SENDO 4 PRATELEIRAS COM REGULÁVEIS E SAPATAS PLÁSTICAS CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL? 13KG/BASE E PRATELEIRA SUPERIOR E 9.5KG/PRATELEIRA REGULÁVEIS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. PODE HAVER VARIAÇÃO DE TONALIDADES E VEIOS 210CM x 120CM (A x L). PROFUNDIDADE 40CM.

84	CAIXA AMPLIFICADA DE SOM		4,000	UNIDADE		
----	--------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : POTÊNCIA 360 WATTS

85	MESA DE SOM		2,000	UNIDADE		
----	-------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : PEQUENA DE € A 12 CANAIS

86	CADEIRA DE ESCRITÓRIO		20,000	UNIDADE		
----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

87	TELEVISÃO 43 POLEGADAS- TECNOLOGIA DA TELA LED		15,000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

88	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50LTS		2,000	UNIDADE		
----	----------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : BEBEDOURO INDUSTRIAL todo em aço inox, capacidade 50 litros em média cap de atender 200 pessoas por hora, com filtro externo de fácil instalação, com aparador de água frontal em chapa inox com dreno, padrão duas torneiras tipo rosca cromada, para fornecer água gelada, sistema de refrigeração embutido Com gás ecológico Com filtro Com condensadora de cobre. Tensão 110 ou 220v.

89	CADEIRA PRESIDENTE		5,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : PERMITE RECLINAR

90	MESA PARA SECRETÁRIO COM 3 GAVETAS		3,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : EM MDF, 120cm x 60cm x 75cm

91	MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETA		10,000	UNIDADE		
----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : MATERIAL EM MDF, DIMENSÕES 120cm x 60cm x 75cm

92	ARMARIO DE AÇO COM CHAVE PA 90		5,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : ALTURA: 1,98 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE 40 CM

93	CADEIRA PARA PROFESSOR MODELO		2,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : fixa 04 pés linha secretária garantia 1 ano sem braços encosto espuma injetada com densidade 45 revestimento J. Serrano ou Courvin assento, espuma injetada com densidade base preta e cinza

94	CADEIRA PLÁSTICA		50,000	UNIDADE		
----	------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Taque Branca Descrição As cadeiras são ideais para ambientes residenciais ou públicos, como hotéis, restaurantes, clubes, escolas, etc. - Produzidas com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material. São confortáveis e resistentes. Design moderno. Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. O produto é compacto, leve, fácil de limpar e transportar. - Faixa etária recomendável de 2 a 6 anos. - Medidas: Comprimento: 37 cm - Largura: 36 cm - Altura: 56 cm

95	CÂMERA DIGITAL		2,000	UNIDADE		
----	----------------	--	-------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Câmera Digital : Total de pixels: 16 megapixels
Tipo de visor: LCD Tamanho do visor: 2,5 polegadas.
Gravação de vídeo em HD. Gravação de áudio: STEREO

96	CONJUNTO DE MESA C/CADEIRA P/ PROFESSOR-METALON 50X30		5.000	UNIDADE		
----	--	--	-------	---------	--	--

Especificação : CONJUNTO MESA C/ CADEIRA P/
PROFESSOR. Estrutura da mesa em metalon 50x30

97	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO INFANTIL 06 MESAS C 06 CADEIRAS		12.000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : FUNDAMENTAL MAIOR: conjunto hexagonal
trapézio infantil ,conjunto formado por seis cadeiras e seis
cadeiras e seis mesas estrutura em aço industrial 1010/1020
chapa 16 com diâmetro 19.05mm e espessura de 1.50mm.
Mesa formada por 2 pares de colunas.

98	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO INFANTIL 6 MESAS 6 CADEIRAS		12.000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : FUNDAMENTAL MENOR: conjunto hexagonal
trapézio infantil ,conjunto formado por seis cadeiras e seis
cadeiras e seis mesas estrutura em aço industrial 1010/1020
chapa 16 com diâmetro 19.05mm e espessura de 1.50mm.
Mesa formada por 2 pares de colunas.

99	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS		9.000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Gaveteiro fixo com 02 gavetas , medindo
400x440x280, corpo do gaveteiro em MDP (Medium Density
Particleboard) de 18mm de espessura, densidade média de
600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa
pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza
matrix, encabeçado com fita de poliestireno com superfície
visível texturizada com espessura de 0.45mm com alta
resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP (Medium
Density Particleboard) de 18mm de espessura, densidade
média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de
baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão,
na cor cinza matrix para corpo e argila, para frente, encabeçada
com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor
argila, com espessura de 0.45mm no corpo e 1mm na frente da
gaveta, com alta resistência a impactos e fundo da gaveta em
chapa de fibra de madeira de 3.2mm de espessura com
revestimento melamínico na face superior. Sistema de
travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço
resistente a tração com acionamento frontal através de
fechadura com chave de alma interna com capa plástica
externa de proteção em polietileno injetado e sistema
escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada,
e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico
injetado em Zamac de formato retangular com pintura metálica
na cor prata. Correções da gaveta fabricada em aço laminado
SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de
poliacetal auto-lubrificada com tratamento anticorrosivo
fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo
do gaveteiro através de parafuso auto-cortante tipo chipboard
para madeira.

100	MESA REUNIÃO SEMI-OVAL ARENA		2.000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : confeccionado em MDP-BP com espessura de
25 mm. Bordas em fita de pvc 25 mm com espessura de 2 mm,
nas mesmas cores do tampo. Power box: 4 tomadas para
energia, 3 para rede e 1 para telefone.

101	POLTRONA TIPO DIRETOR		2.000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : assento: em poliuretano injetado, estofado em
espuma de poliuretano injetado com 50mm d55 kg/cm³,
medindo: 460 x 440 mm. (l x p), encosto: em poliuretano
injetado, estofado em espuma de poliuretano injetado com
50mm d55 kg/cm³, com sistema de contato permanente,
medindo: 400 x 430 mm. (h x l) base: aranha com 5 hastes em
nylon, com reforço nervurado na parte inferior, bucha central
conificada tipo "cone morse", regulagem de altura pneumática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÃ - PA
CNPJ: 05.193.073/0001-60



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



102	FERRO DE PASSAR ROUPA		4.000	UNIDADE		
<i>Especificação: Ferro de passar roupa a seco. Especificação: voltagem 110v, potência 1070w, consumo (kw/h) 170 minutos/1,406 kw/h, dimensões aproximadas a x l x p, 11,5 x 10 x 24cm</i>						
103	LAVADORA 10KG		1.000	UNIDADE		
<i>Especificação: LAVADORA 10 KG SISTEMA DE LAVAGEM DE ULTRATURBILHONAMENTO. ULTRATURBILHONADOR DE 35 CM DE DIAMETRO. GABINET E BASE FEITOS DE PLASTICO ESPECIAL. MANGUEIRA DE ENTRADA DE AGUA. PAINEL FRONTAL COM TIMER PARA 3 PROGRAMAS. FILTRO EFICIENTE PARA FIAPOS. PEGADOR PARA TRANSPORTE. SUPERPRATICIDADE ENGATES INTELIGENTES E SISTEMA DE VEDAÇÃO TOTAL. VOLTAGENS 127/OU 220V.</i>						
104	TANQUINHO 10KG VOLT:220V		1.000	UNIDADE		
<i>Especificação: sistema de lavagem ultra turbilhonamento para você poder lavar roupas e edredons com praticidade</i>						
105	MESA EM L DIMENSÕES 400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A)		4.000	UNIDADE		
<i>Especificação: (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).</i>						
106	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG		1.000	UNIDADE		
<i>Especificação: MÁQUINA LAVAR ROUPA Dados técnicos: - Tipo Automática - Capacidade (kg de roupas): 12 - Acesso ao cesto Frontal - Níveis de água Automático - Enxágues: 2 - Água quente: Sim - Dispenser para sabão: Sim - Dispenser para amaciante: Sim - Dispenser para alvejante: Sim - Controles Eletromecânicos - Velocidade de centrifugação (rpm): 1100 - Acabamento do cesto: Aço inox - Consumo de água: 80 L/ciclo - Classificação de eficiência energética: A - Cor: Branco - Consumo (kWh): 2,20/ciclo água quente e 0,37/ciclo água fria - Tensão/Voltagem: 110V - Altura: 92,00 centímetros - Largura: 69,00 centímetros - Profundidade: 70,00 centímetros - Peso: 92,00 quilos - 5 opções de centrifugação - Programa de limpeza profunda - Cesto em aço inox com luz interna - Sinal de final de ciclo, avisa quando a lavagem termina - 5 opções de temperatura de lavagem e enxague - Gaveta multidispenser - Front Load - Sistema de lavagem por tombamento e - Modelo de referência: Lavadora de Roupas Electrolux Eco Turbo 12 Kg TRW12 - Branca 110V. Trata-se apenas de uma referência, não vinculando de forma alguma o objeto deste Termo. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174. Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</i>						
107	GUARDA ROUPA 3 PÓRTAS		3.000	UNIDADE		
<i>Especificação: guarda-roupa revestido com laminado plástico (fórmica) na cor branca, bordas quadradas, com 2100mm de altura X 1200mm de largura X 550mm de profundidade, com puxadores metálicos, fabricado em bloco de madeira prensada de 15mm de espessura, com 3 portas de abrir, montadas por meio de dobradiças metálicas de pressão, com giro mínimo de 90° fabricadas no mesmo material com dimensões 400mm de largura X 1600mm de comprimento, e duas gavetas de 600mm de largura X 500mm de altura X 550mm de profundidade e prateleiras móveis de 400 mm de largura X 550mm de profundidade X 15mm de espessura, dispostas conforme desenho anexo, assentadas em 2 (dois) suportes em cada lado da estrutura do guarda-roupa. As dimensões poderão ter uma diferença de até 50mm para mais ou para menos, exceção feita à espessura do bloco de madeira, que deverá ter obrigatoriamente 15mm. Garantia mínima de 24 meses.</i>						
108	REFRIGERADOR 1 PORTA		5.000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação: REFRIGERADOR, com uma porta, capacidade para 260 a 265 litros, sendo o refrigerador de 230 a 235 litros e freezer de 26 a 30 litros, classificação energética ?A?. ?bivolt? na cor branca, com garantia mínima de 1 (um) ano.

109	BALANÇA PLATAFORMA		1,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: Balança plataforma 40x30 300 kg bibolt. Balança digital. Tipo de tela: LED. Comprimento da superfície de apoio 40 cm, largura superfície de apoio 30 cm, função teclado, com função tara, com função zero.

110	GUARDA ROUPA 2 PORTAS		6,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: Guarda roupa, composto de: 01 (UM) ARMÁRIO com as dimensões 1100mm x 2300mm x 550mm (LxAxP), com 02 (dois) espaços possuindo 01 (um) módulo com 04 (quatro) gavetas, 01 (um) cabideiro e 01 (um) maleiro em cada um. Revestimento com melamínico branco nas duas faces, 02 (duas) portas de giro em MDF 18mm, fechadura individual em cada porta, puxadores médios de alça com 300mm cromados, estrutura em MDF 18mm, prateleira interna em MDF 15mm, estrutura das gavetas de 15mm e fundo do armário de 60 mm

111	COZINHA COMPACTA		8,000	UNIDADE		
-----	------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: Cozinha compacta- 6 Portas de bater, 1 Gaveta com trava, Puxadores externos, Pés altos com ponteiros plásticos para proteção do piso, Com nicho, Acabamento em pintura eletrostática a pó. Tampo acima das portas inferiores. Material do Tampo: PP - Fôrmica, Feso Suportado. Gavetas: 3kg, Prateleiras: 15kg, Tampo: 30kg, Material Aço, Gavetas com travas, Quantidade de Peças 1, Tipo de porta Bater

112	SOFÁ 2 E 3 LUGARES		3,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: Sofa 2 e 3 lugares estofado. Estrutura de Eucalipto e pinus de reflorestamento. Material interno de espuma e madeira, com tecido de sued amassado

113	COLCHAO PARA CAMA BELICHE		8,000	UNIDADE		
-----	---------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: Colchão para cama beliche dimensões: 88x188cm, largura 203 cm, altura 154 cm, profundidade 97.5 cm.

114	CAMA BOX DE SOLTEIRO		8,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: Cama box solteiro com cama auxiliar. Discrições: Tamanho: Solteiro Características do box: Box com Cama Auxiliar Características do colchão: Colchão Conjugado Tipo de colchão Espuma, Densidade: D28, Altura do colchão: 5cm, Espessura da espuma: 5cm Tecido: Poliéster Peso suportado por pessoa: 120kg, Material: Estrutura Eucalipto, Pés: Altura dos pés: 12cm Pés: Material, Plástico, Pés: Quantidade 11, selo do INMETRO, Peso aproximado - Peso do produto: 36kg, Dimensões do produto - Largura 88cm, Dimensões do produto - Altura 44cm, Dimensões do produto - Profundidade 188cm, Garantia: Prazo de Garantia 12 Meses

115	APARELHO DE DVD		3,000	UNIDADE		
-----	-----------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: Com 01 entrada USB, compatível com jpeg, vcd, svcd, video cd, mp3, mpeg 4, cd-r/rw-dvd-r/rw, dvd-r/rw e audio cd

116	BANCO DE MADEIRA 3 LUGARES		4,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: banco de madeira maciça com 3 lugares, retangular Medidas: Larg. 1500 x Prof. 400 x Alt. 450

117	ARQUIVO FICHÁRIO PARA PASTA SUSPensa C/CHAVE		3,000	UNIDADE		
-----	--	--	-------	---------	--	--

Especificação: COR: CINZA



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



118	ARMÁRIO BAIXO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS	6,000	UNIDADE		
Especificação : COM 2 PORTAS COM CHAVE, NA COR: NOGAL C/ PRETO					
119	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR	2,000	UNIDADE		
Especificação : Cadeira para escritório giratória com encosto em tela mesh. Especificações Técnicas: Base giratória em 360°, rodas em polietileno (ante-risco), Ajuste de altura do encosto de cabeça, Ajuste de altura a gás, Altura do encosto ao piso min/max: 108cm x 112cm/ 116cm x 120cm, Altura do assento ao piso min/max: 42cm x 50cm, Altura do braço ao piso min/max: 56cm x 65cm, Profundidade do assento: 47cm, Largura do encosto: 49cm. Recomendado para pessoas de até 120kg, cor: Preto					
120	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA	3,000	UNIDADE		
Especificação : COMPORPOSTO POR 4 MESAS NA COR: NOGAL C/ PRETO					
121	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO	3,000	UNIDADE		
Especificação : 1,20X60 CM COM 02 GAVETAS					
122	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF	1,000	UNIDADE		
Especificação : COM 02 POSIÇÕES DE ATENDIMENTO C/ GAVETAS E CHAVE, NA COR: NOGAL C/ PRETO					
123	GELADEIRA 240 LT	1,000	UNIDADE		
Especificação : GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS, COM DÊGELO PRÁTICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COR BRANCO					
124	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS	1,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação: Fogão industrial central, com 4 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarras), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). Dimensões e tolerâncias: Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra) Largura: 1080 mm +/- 50 mm? Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm Dimensões máximas externas (com gambiarra) Largura: 1330 mm? Profundidade: 1330 mm Ocos: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm, Profundidade: 660 mm Altura: 310 mm Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm. Dimensões dos queimadores? Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm? Diâmetro do queimador do forno: 132 mm +/- 10 mm - Capacidade de combustão e características dos queimadores 2 queimadores simples (cachimbo) com capacidade de combustão de 300g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas? 2 queimadores duplo, com queimador simples (cachimbo) de 300g/hora conjugado com queimador em forma de anel (coroa) de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas? Queimador do forno tubular em forma de U? com diâmetro de 12", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e pela gambiarra? Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura? Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho Características construtivas Fogão? 4 pés em perfil 2L? de aço, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura? Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso? Quadro inferior composto por travessas em perfil 2U? de aço, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadrado fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço.

125	FORNO MICROONDAS 20L		1,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: COR BRANCO

126	ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS (AÇO)		1,000	UNIDADE		
-----	------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS (AÇO) - COMPACTO DE AÇO-1 PRATELEIRA: 6 PORTAS DE BATER: 1 GAVETA COM TRAVA: PUXADORES EXTERNOS: PÉS ALTOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO: COM NICHOS: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ: TAMPO DE CIMA DAS PORTAS INFERIORES: MATERIAL DO TAMPO: PP. FÓRMICA PESO SUPORTADO: GAVETAS: 3KG, PRATELEIRAS: 15KG

127	CAIXA TÉRMICA DE 34 LTS		2,000	UNIDADE		
-----	-------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: CAIXA TÉRMICA DE 34 LTS - CONSERVAÇÃO TÉRMICA 12H S/GELO; 24H C/GELO; DIMENSÃO: 39x32,1x52,7; ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS); MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO RESISTENTE

128	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LT ÁGUA		2,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: GARRAFA TÉRMICA DE 5 LT ÁGUA - COR AZUL; MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO: LEVE - FÁCIL DE TRANSPORTAR; CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 10H FRIO, 10H QUENTE; ALÇA ERGONÔMICA, RESISTENTE

129	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA C/ CHAVE		6,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação: MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA C/ CHAVE - COR NOGAL COM PRETO



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



130	GELADEIRA- DISPLAY LED		20,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, 2 PORTAS, CAPACIDADE FREEZER (L) 72, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 268, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL (L) 340, 1 GAVETA, TIPO DE DEGELOA FROST FREE, PÉS NIVELADORES, GARANTIA: 12 MEES, COR:BRANCO, EFICIENTE ENERGETICA "A", LARGURA: 62.1, PROFUNDIDADE: 73.8cm, ALTURA: 173.7cm.

131	COIFA		25,000	UNIDADE		
-----	-------	--	--------	---------	--	--

Especificação : COM FILTRO DE ALUMÍNIO COM CARVÃO ATIVADO E SISTEMA ANTIRRETORNO DE GASES, MATERIAL VIDRO E INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 52x90x42cm, 90cm Cvp90 013 VELOCIDADES 127v.

1. O licitante deverá incluir em sua proposta a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, Valor unitário e total do item, Marca, fabricante e procedência.

2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, _____.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do. TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

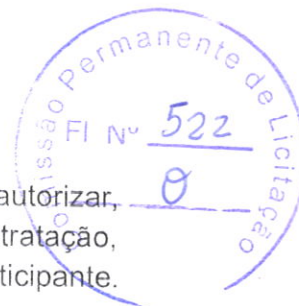
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. Caberá ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ autorizar, excêpcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, ____ DE ____ DE ____

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
C.N.P.J. nºXX.XXX.XXX/XX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



IV- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares constantes nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item 1 _____	Valor unitário _____	Valor total _____
Item 2 _____	Valor unitário _____	Valor total _____

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária: _____.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até XX (XXXX) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

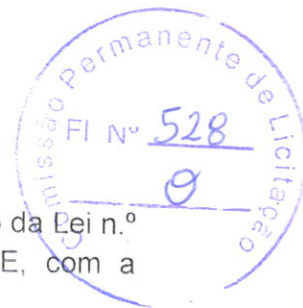
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



6. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

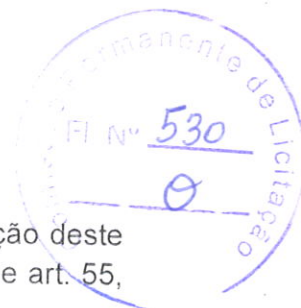
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, Imprensa oficial da União e Jornal de Grande Circulação, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- .

2-



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA

Proposta de preços					
Pregão Eletrônico n° /20XX					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ					
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/20XX					
EMPRESA : NOME: _____ ENDEREÇO : _____ BAIRRO : _____ CNPJ : _____					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
VALOR UNITÁRIO EXTENSO:		VALOR TOTAL EXTENSO:			
VALOR TOTAL EXTENSO					

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 00XX/XXXX. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se incluídos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

LOCAL E DATA
NOME DA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
CNPJ: 05.193.073/0001-60